

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelo Decreto Judiciário nº 302/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, **às 14h00 (quatorze horas) do dia vinte e quatro de julho de 2009 (24/07/2009)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, regime de execução - empreitada por preço global, em atendimento ao processo administrativo de nº 2959160/09.

TOMADA DE PREÇOS

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de adequação do 5º (quinto) pavimento do Fórum da Comarca de Goiânia, com área de 2.200m², conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

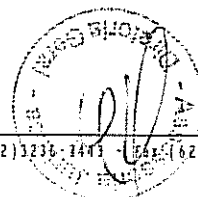
a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;

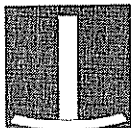
b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;

c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) consórcio de empresas.





34

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

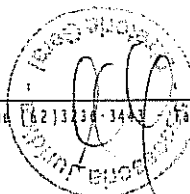
8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

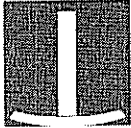
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10. Os documentos de habilitação e as propostas técnica e de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **"A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;
- RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.



[Handwritten signature]



DA DOCUMENTAÇÃO

11. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

12. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo "DOCUMENTAÇÃO" não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

13. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

13.1. habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

13.2. regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

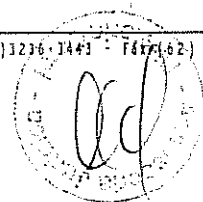
b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.





34

13.3. qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto e 01 (um) engenheiro eletricitista, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA para responder pelas obras objeto desta licitação;

c) declaração assinada pelo profissional indicado como responsável técnico para a execução das obras/serviços, comprovando a vistoria dos locais;

d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra(s) com características semelhantes às do objeto licitado;

e) comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) indicado(s) pela empresa como responsável(eis) técnico(s) pela(s) obras/serviços objetos desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a responsabilidade técnica por obra/serviço com características semelhantes aos objetos deste edital.

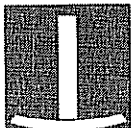
13.3.1. Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital para acompanhamento da obra objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 13.3 letra "e", de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-á como responsável técnico indicado, somente aquele que atender às exigências deste edital.

13.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

13.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.



37

13.6. declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

13.7. declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.

14. Os documentos exigidos nos sub-itens 13.2, letras "b" a "f" e 13.4, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

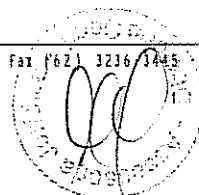
15. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas neste Edital.

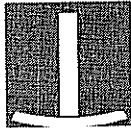
16. As empresas interessadas em participar desta licitação, não detentoras de certificado de registro cadastral (CRC), expedido por qualquer órgão ou entidade pública municipal, estadual, distrital ou federal, poderão fazê-lo junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desde que atendam todas as condições exigidas para cadastramento até o quarto dia anterior à data do recebimento das propostas.

17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

18. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

19. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.





38

20. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

21. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

22. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, três dias úteis antes do dia marcado para a abertura dos trabalhos.

23. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único envólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o terceiro dia útil anterior à abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

24. Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

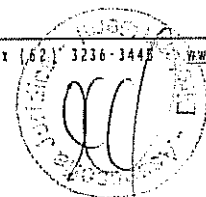
Pela presente declaração, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.

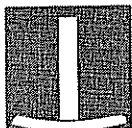
25. A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

26. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

27. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

28. Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.





39

29. Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

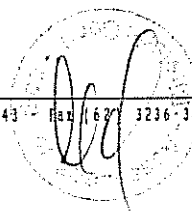
DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

30. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

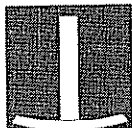
31. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado ou em papel branco, formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

31.1. A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) o prazo para execução da obra/serviço contado da data da expedição da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;
- e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- g) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s);
- h) indicação do signatário do contrato e respectiva qualificação.



f



DO PROCEDIMENTO

32. A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

33. Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

34. Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

35. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas.

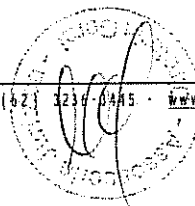
DO JULGAMENTO

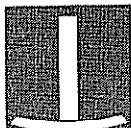
36. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no Edital.

37. Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculo no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

38. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

39. Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento preços unitários de valor "0" (zero).





40. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexecutável ou exorbitante. Tal situação, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será aferida através de documentação que comprove que os custos dos insumos e mão-de-obra são incoerentes com aqueles praticados no mercado.

41. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço entre as classificadas.

42. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

43. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

44. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA HOMOLOGAÇÃO

45. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

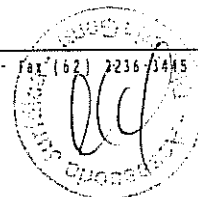
DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

46. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Central de Compras, à empresa adjudicatária.

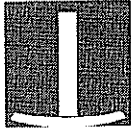
47. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

48. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual/receber nota de empenho, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

49. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira



Handwritten signature and initials.



42

classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

50. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

51. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

DAS GARANTIAS

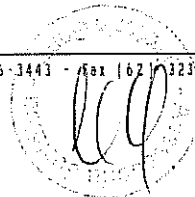
52. Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a licitante vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, apresentada por documento original, não eletrônico.

53. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

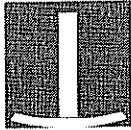
54. Caso o valor global da proposta da licitante vencedora incorra na disposição contida no § 2º, do art. 48, da Lei 8.666/93, será exigida também, para a assinatura do contrato, garantia adicional, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da mesma Lei.

55. Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

56. Os Títulos da Dívida Pública apresentados em garantia, deverão vir acompanhados de 2 (dois) pareceres periciais documentoscópicos, um emitido por perito e outro pelo Instituto Del Picchia de São Paulo, confirmando e garantindo a autenticidade das apólices, e da avaliação dos respectivos valores de face, emitida pela Fundação Getúlio Vargas, em Real, corrigidos, no mínimo, até 15 (quinze) dias antecedentes à sua apresentação.



f



43

57. Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima até o término da execução do contrato, e vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora, aos benefícios do art. 1.491, do Código Civil Brasileiro.

58. A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

DA ENTREGA

59. O prazo máximo aceitável para a execução das obras/serviços licitados será aquele estipulado no cronograma físico-financeiro e deverá ser contado da data de emissão da ordem de serviço.

DO PAGAMENTO

60. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

61. Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

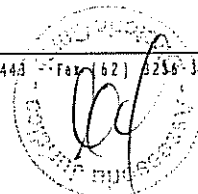
62. De cada fatura paga, o Tribunal de Justiça irá reter 5% (cinco por cento), do valor total da parcela, a título de garantia adicional.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao contratante, ao mesmo incidirá multa moratória pela TR, *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

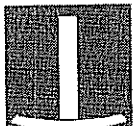
DOS RECURSOS

64. Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

65. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua



Handwritten signature and initials.



24

interposição.

66. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

67. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DO INADIMPLEMENTO

68. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

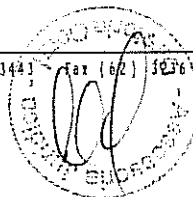
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

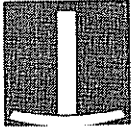
b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

69. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



[Handwritten signature]



II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

70. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico e jornal de grande circulação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

71. Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

72. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da obra.

73. Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

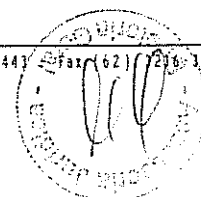
74. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

75. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

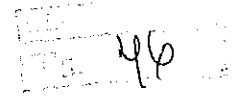
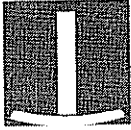
76. A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do(s) engenheiro(s) (responsável técnico), junto ao CREA-GO.

77. Caso haja necessidade da substituição do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

78. Na execução da obra, a firma vencedora deverá seguir as orientações constantes do projeto executivo e caderno de especificações técnicas, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.



[Handwritten signature]



79. A Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará as medições, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela contratada, comprovando o cumprimento das etapas nele estipuladas.

80. Não serão feitas medições, nem liberadas as faturas das etapas de execução, sem que estejam totalmente cumpridos os percentuais estipulados no cronograma de desembolso proposto pela contratada.

81. Os faturamentos das etapas executadas, deverão ser apresentados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

82. O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

83. As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da secretaria da comissão permanente de licitação e na Internet, através do site <http://www.tjgo.jus.br/index.php?sec=institucional&item=departamentos&subitem=licitacao&nav=publicados>, para conhecimento público.

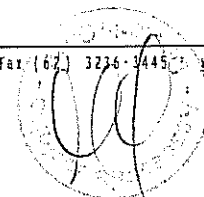
84. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

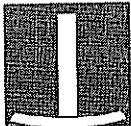
85. O não cumprimento, injustificado, dos prazos de início da execução e de entrega da obra, estipulados neste Edital, implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global da obra contratada, por dia de atraso.

86. A execução da obra deverá ser iniciada em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

87. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

88. Considerar-se-á cumprido o contrato, após verificação da obra executada, e conseqüente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.





47

89. A contratação da obra, objeto desta licitação, far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

90. O edital, quando retirado pela internet, vem acompanhado da minuta contratual, orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos, estando disponíveis também no endereço www.tjgo.jus.br/index.php?sec=institucional&item=departamentos&subitem=engenharia&nav=projetos.

91. A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

92. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

93. A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta da dotação orçamentária 0452.02.061.1083.2468.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.51.02, constante do vigente orçamento.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00 através do fax (062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

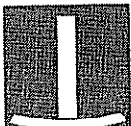
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dois dias do mês de julho de 2009 (02/07/2009).


ROGÉRIO JAYME
Presidente

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL





48

ANEXO I

EDITAL Nº 116/2009 – TOMADA DE PREÇO

MINUTA CONTRATUAL

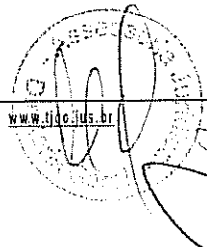
Contrato que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a firma _____, para a adequação do 5º (quinto) pavimento do Fórum da Comarca de Goiânia, com área de 2.200m², conforme especificado nos anexos deste Edital.

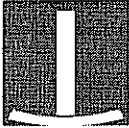
Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº 2959160/09, do despacho homologatório nº _____, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.320.536/0001-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor Geral Stenius Lacerda Bastos**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo _____, _____, CI _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 116/2009, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a adequação do 5º (quinto) pavimento do Fórum da Comarca de Goiânia, com área de 2.200m², destinado a abrigar as Varas das Fazendas Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 116/2009 e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de





49

R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a instalação dos equipamentos licitados e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Engenharia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta da dotação orçamentária 0452.02.061.1083.2468.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.51.02, constante do vigente orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Caução de garantia de execução:

I - para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a **CONTRATADA** apresenta, neste ato, garantia em favor do **CONTRATANTE**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na forma da lei;

II - se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**;

III - a devolução da caução de garantia de execução, será efetuada após 30 (trinta) dias consecutivos da data de recebimento definitivo e dar-se-á mediante apresentação de:

a) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente a obra concluída;

b) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia durante a execução das obras e/ou serviços, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

IV - a caução de garantia quando prestada em dinheiro, será restituída devidamente atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial;

V - para reforço da garantia inicial prestada pela **CONTRATADA**, serão retidos 5% (cinco por cento) do valor de cada parcela, constante do cronograma físico-financeiro, cuja liberação será efetivada por ocasião do recebimento definitivo da obra.

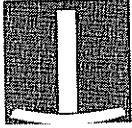
CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;

II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao **CONTRATANTE**:

I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências



50

relacionadas com a execução dos serviços;

II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;

III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas na cláusula quarta;

IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I - multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II - pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;

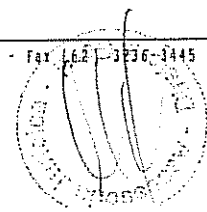
c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

III - a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

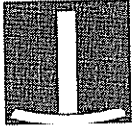
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer



Handwritten signature



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria - Geral
Comissão Permanente de Licitação

51

das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

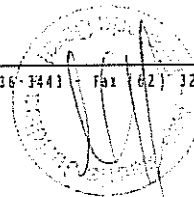
E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

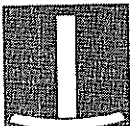
PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2009.

STENIUS LACERDA BASTOS
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE DA FIRMA)
CONTRATADA

Testemunhas: _____





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria - Geral
Comissão Permanente de Licitação

32

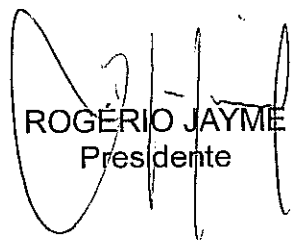
ANEXO II

EDITAL Nº 116/2009 – TOMADA DE PREÇO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

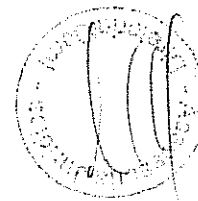
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Adequação do 5º (quinto) pavimento do Fórum da Comarca de Goiânia, com área de 2.200m ²	R\$269.614,60

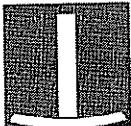
Goiânia, 02 de julho de 2009.


ROGÉRIO JAYME
Presidente

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

53

ANEXO III

EDITAL Nº 116/2009 – TOMADA DE PREÇO

Adequação do 5º (quinto) pavimento do Fórum da Comarca de
Goiânia, com área de 2.200m²

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Caderno de especificações técnicas
Memoriais descritivos
Projetos

www.tjgo.jus.br

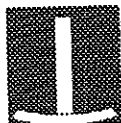


[Handwritten signature]

54

ORÇAMENTO

[Handwritten signature]



55

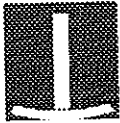
Data: Junho/2009

Obra: Reforma 5º Andar Novos Gabinetes - Tribunal de Justiça
Prazo de Execução: 45 dias

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Und	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1 Serviços Preliminares						
1.1	Art de execução	unid.	1,00	750,00	750,00	
1.2	Art. para engenheiro electricista	unid.	1,00	30,00	30,00	780,00
Total do Item						
2 Serviços Gerais de Obra						
2.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	unid.	1,00	350,00	350,00	
2.2	Limpeza permanente da obra	mês	1,50	120,00	180,00	
2.3	Refeições (café + almoço)	unid.	1,00	720,00	720,00	
2.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	unid.	1,00	375,00	375,00	
2.5	Transportes	unid.	1,00	270,00	270,00	1.895,00
Total do Item						
3 Administração da Obra						
3.1	Engenheiro Eletricista (1/2 período)	mês	1,50	4.438,66	6.657,99	
3.2	Encarregado Instalações	mês	1,50	2.060,48	3.090,72	
3.3	Contêiner com banheiro para escritório/guarda de material (incluso frete, colocação e retirada)	mês	1,50	900,00	1.350,00	11.098,71
Total do Item						
4 Demolição e Requadração de Vão						
4.1	Demolição de alvenaria (incluso retirada e transporte de carga para local apropriado - sem reaproveitamento de material)	m²	2,95	3,12	9,20	
4.2	Requadração de Vão da alvenaria demolida e recomposição de piso	unid.	1,00	20,00	20,00	
4.2	Retirada de Divisórias	m²	788,45	8,00	6.147,60	
4.3	Retirada de Portas de Divisórias	unid.	64,00	9,00	576,00	6.752,80
Total do Item						
5 Divisórias Removíveis						
5.1	Colocação de Divisórias Divilux Super AL1- (Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, rodapé-conforme detalhe de arquitetura)- com aproveitamento do material	m²	400,00	9,00	3.600,00	
5.2	Colocação de Divisórias Divilux Super AL2- (Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, rodapé, vidro da divisória 4mm-conforme detalhe de arquitetura)- com aproveitamento do material incluso, colocação de baguetes novos, reposição de vidros quebrados e peças complementares necessárias para montagem	m²	278,00	25,70	7.144,60	
5.3	Colocação de Porta c/ Visor 0,85x2,10m (Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, fechadura Lockwei, dobradiça cromada, vidro da porta liso 5mm-conforme detalhe de arquitetura)-com aproveitamento do material incluso, colocação de baguetes novos, reposição de vidros quebrados e peças complementares necessárias para montagem	unid.	57,00	28,00	1.596,00	
5.4	Divisória Divilux Super AL1 (Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, rodapé-conforme detalhe de arquitetura)	m²	24,10	120,00	2.892,00	
5.5	Divisória Divilux Super AL2 (Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, rodapé, vidro da divisória liso 4mm)	m²	183,75	148,00	27.195,00	
5.6	Divisória Divilux Super AL4 (Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, rodapé, vidro da divisória liso 4mm)	m²	47,65	155,10	7.390,52	
5.7	Porta c/ Visor 0,85x2,10m (Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, fechadura Lockwei, dobradiça cromada, vidro da porta liso 5mm-conforme detalhe de arquitetura)	unid.	14,00	220,00	3.080,00	52.898,12
Total do Item						
6 Colocação de Papel Parede						
6.1	Emassamento PVA das divisórias	unid.	81,60	5,85	477,36	
6.2	Papel Parede Marca Bobinex, Textura TX, Ref. 9023 ou similar	unid.	107,80	34,00	3.665,20	4.142,56
Total do Item						
7 Painel, Rodateto e Rodapé						
7.1	Painel Poliface Placas Formato Quadrado 450x450x15mm, Cor Vegue, conforme detalhe de arquitetura	unid.	1,00	5.361,60	5.361,60	
7.2	Rodateto 1,8cm conforme detalhe de arquitetura	m	39,90	8,00	319,20	
7.3	Adequação e colocação de Rodapé	m	39,90	8,00	319,20	6.000,00
Total do Item						
8 Pintura						
8.1	Recuperação de Emassamento PVA c/ selador - paredes - Suviniil, Coral ou similar	m²	995,45	1,75	1.742,04	
8.2	Recuperação de emassamento PVA c/ selador - forro/teto - Suviniil, Coral ou similar	m²	1.007,05	1,05	2.007,40	
8.3	Pintura látex acrílica semi-brilho - paredes - Suviniil, Coral ou similar	m²	995,45	9,34	9.297,50	

Handwritten signature or mark.



Data: Junho/2009

Obra: Reforma 5º Andar Novos Gabinetes - Tribunal de Justiça
Prazo de Execução: 45 dias

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Und	Quantidade	Preço Unitário		Subtotal		Total (R\$)
				(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
8.4	Pintura PVA látex - forro/leto - Suvini, Coral ou similar	m²	1.907,05	5,32	10.145,51			
8.5	Pintura esmalte sintético com recuperação do emassamento nos locais necessários - Portas de Madeira e Metálicas - Suvini, Coral, Bema ou similar	m²	755,45	8,06	6.088,93			
Total do Item								29.276,38

9 Diversos								
9.1	Armário de Togas - conforme detalhe de Arquitetura	unid.	1,00	7.000,00	7.000,00			
9.2	Suporte Multivisão Base de Fixação 1350x 2200mm, giro 360º, conforme especificação do projeto de arquitetura	unid.	1,00	650,00	650,00			
9.3	Televisão LCD 42"	unid.	1,00	4.000,00	4.000,00			
9.4	Cortina - Conforme especificação do projeto de arquitetura	m	18,95	495,70	9.393,52			
9.5	Letreiro "SALA DE SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL" letras tipo caixa em chapa acrílica 3mm pintado na cor prata opalescente fonte arial medindo 13cm, coladas na divisória	un	1,00	1.300,00	1.300,00			
6	Espelho com bordas de 5cm, bisotadas esp=4mm- 0,80x1,80m	un	1,00	296,00	296,00			
Total do Item								22.639,52

10 Instalações

10.1 Cabeamento Estruturado

10.1.1	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre ou similar	br	250,00	8,44	2.110,00			
10.1.2	Curva de PVC 3/4"x90º, Tigre ou similar	unid.	70,00	1,51	105,70			
10.1.3	Luva de PVC 3/4", Tigre ou similar	unid.	250,00	0,85	212,60			
10.1.4	Codutele PVC, Ø 1", tipo T, LL, LR, X (Wetzel, Tigre ou equivalente)	unid.	60,00	9,10	546,00			
10.1.5	Suporte Econômico p/ fix. do Eletroduto Ø 3/4" em eletrocalha	unid.	70,00	9,10	637,00			
10.1.6	Arame galvanizado 14 bwg	kg	10,00	8,52	85,20			
10.1.7	Emendas, acessórios diversos p/ eletrocalhas e elementos de fixação	cj	1,00	250,00	250,00			
10.1.8	Guia de cabos, padrão 19", horizontal, aberto 1U	unid.	3,00	29,81	89,43			
10.1.9	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	m	8.500,00	1,84	15.640,00			
10.1.10	Cabo UTP-25 Pares, 24 AWG categoria 5E	m	800,00	11,10	8.880,00			
10.1.11	Line cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 2,5m	unid.	125,00	12,78	1.597,50			
10.1.12	Pach cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 1,5m (2 cores)	unid.	250,00	9,30	2.325,00			
10.1.13	Pach Panel padrão 19", categoria 5E, com 24 portas RJ 45	unid.	6,00	267,60	1.606,60			
10.1.14	Caixa com Espelho 4"x2", com 02 tomadas RJ 45, tipo Keystone jack, tampa articulada, categoria 5E(EIA/TIA-568-A)	unid.	125,00	26,26	3.282,50			
10.1.15	Canaleta plastica c/tampa (HELLERMAN) 3/4"x3/4"	m	180,00	6,30	1.134,00			
10.1.16	Conector RJ-45, macho cat. 5E	unid.	250,00	1,11	277,50			
10.1.17	Etiquetas p/ identificação, acessórios, conectores	unid.	5,00	50,00	250,00			
10.1.18	Certificação dos pontos do cabeamento estruturado	Ponto duplo	125,00	15,00	1.875,00			

10.2 Sonorização(Sala de Sessão)

10.2.1	Microfone Goosneck M-302 com Phatom Power ou equivalente	unid.	9,00	239,00	2.151,00			
10.2.2	Arandela de teto 4" com auto falante coaxial(100W)	unid.	5,00	75,00	375,00			
10.2.3	Rack ASK-M 19", marca ASK ou similar, c/ rodas e ajuste de inclinação, c/ régua de 5 tomadas e proteção	unid.	1,00	210,00	210,00			
10.2.4	Bandeja para Rack padrão 19", marca ASK-M ou similar	unid.	3,00	45,00	135,00			
10.2.5	Amplificador de áudio 220Wrms, STORM 1000 ou equivalente	unid.	1,00	425,00	425,00			
10.2.6	Mesa de som 24 canais 2442 FX Xenix, com Phatom Power ou equivalente	unid.	1,00	1.449,00	1.449,00			
10.2.7	Aparelho leitor e gravador de CD, DVD, DVD DVDP-170, c/ controle progressivo scan p/ todas as mídias	unid.	1,00	650,00	650,00			
10.2.8	Cabo para sinal de áudio 2x1,5mm², cristal ou similar	m	80,00	1,65	132,00			
10.2.9	Plugue XLR com mola	unid.	18,00	4,00	72,00			
10.2.10	Cabo para microfone balanceado XLR	m	300,00	2,70	810,00			
10.2.11	Eletroduto de PVC rígido diâmetro de 2" com luva, barra de 3m	Barra	5,00	35,50	177,50			
10.2.12	Curva de 90º de PVC rígido diâ. 2"	unid.	3,00	7,93	23,79			
10.2.13	Caixa de passagem metálica 30x30x12cm	unid.	1,00	32,12	32,12			
10.2.14	Canaleta plastica c/tampa (HELLERMAN) 2"x2"	m	3,00	15,60	46,80			
10.2.15	Conector S-VIDEO	unid.	2,00	4,00	8,00			
10.2.16	Cabo S-video(4 vias)	m	25,00	4,50	112,50			
10.2.17	Conector VGA	unid.	2,00	8,00	16,00			
10.2.18	Cabo RGB(VGA)	m	25,00	4,50	112,50			
10.2.19	Campainha de som, com interruptor	unid.	1,00	55,00	55,00			

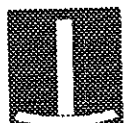
10.3 Instalação Elétrica

10.3.1 Quadros

10.3.1.1	Centro de distribuição de sobrepor 26 elementos DIN, c/ barramento trifásico, 150A, de cobre para fase, neutro e terra, completo, com espaço para disjuntor geral, Cemar ou equivalente técnico	unid.	3	257,07	771,21			
10.3.1.2	Disjuntor tripolar 50A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	unid.	3	51,32	153,96			

F

0



Data: Junho/2009

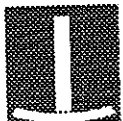
Obra: Reforma 5º Andar Novos Gabinetes - Tribunal de Justiça
Prazo de Execução: 45 dias

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Und	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
				(R\$)	(R\$)	
10.3.1.3	Disjuntor tripolar 40A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	unid.	1	51,32	51,32	
10.3.1.4	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	unid.	30	8,20	246,00	
10.3.1.5	Disjuntor unipolar 16A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	unid.	5	8,20	41,00	
10.3.1.6	Disjuntor unipolar 15A, 5kA/220V, Siemens, UL	unid.	25	7,50	187,50	
10.3.1.7	Terminais, conectores, etc.	cj	1	300,00	300,00	
10.3.2	Tubulação e Cabos					
10.3.2.1	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre	br	280	12,56	3.518,80	
10.3.2.2	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	30	8,43	252,90	
10.3.2.3	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre	br	20	31,11	622,20	
10.3.2.4	Curva de PVC 1"x90°, Tigre	unid.	200	2,29	458,00	
10.3.2.5	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	unid.	20	1,50	30,00	
10.3.2.6	Curva PVC 2"x3,0m, Tigre	unid.	10	6,36	63,60	
10.3.2.7	Luva de PVC 1", Tigre	unid.	700	1,12	784,00	
10.3.2.8	Luva de PVC 3/4", Tigre	unid.	60	0,85	51,00	
10.3.2.9	Luva PVC 2"x3,0m, Tigre	unid.	20	2,77	55,40	
10.3.2.10	Caixa de passagem, metálica, 20x20x12 cm, com lampa	unid.	50	21,31	1.065,50	
10.3.2.11	Arame galvanizado 14 bwg	kg	8	8,52	68,12	
10.3.2.12	Fio flexível, 750V, #2,5mm2	m	9800	1,10	10.780,00	
10.3.2.13	Fio flexível, 750V, #4,0mm2	m	2000	2,11	4.220,00	
10.3.2.14	Cabo sintenax PVC 70º, 1kV, 35mm2, classe 2	m	300	12,85	3.855,00	
10.3.2.15	Cabo PP 3x2,5mm2	m	100	4,81	481,00	
10.3.2.16	Cabo PP 3x4mm2	m	100	8,19	819,00	
10.3.2.17	Cordaalha de cobre nú 10mm2	m	100	3,54	354,00	
10.3.2.18	Fitas isolante,	cj	1	800,00	800,00	
10.3.2.19	Condutele 3/4" tipo C, com tampa	unid.	10	9,50	95,00	
10.3.2.20	Condutele 3/4" tipo X, com tampa	unid.	5	9,50	47,50	
10.3.2.21	Condutele 1" tipo C, com tampa cega	unid.	20	10,20	204,00	
10.3.2.22	Condutele 1" tipo E, com tampa cega	unid.	5	10,20	51,00	
10.3.2.23	Condutele 1" tipo LB, com tampa cega	unid.	5	10,20	51,00	
10.3.2.24	Condutele 1" tipo LL, com tampa cega	unid.	15	10,20	153,00	
10.3.2.25	Condutele 1" tipo LR, com tampa cega	unid.	12	10,20	122,40	
10.3.2.26	Condutele 3/4" tipo X, com tampa	unid.	15	10,20	153,00	
10.3.2.27	Canaleta 20x10x220mm, pial ou equivalente	br	200	4,40	880,00	
10.3.2.28	Canaleta 50x20x210mm, pial ou equivalente	br	120	9,10	1.092,00	
10.3.2.29	Curva 90° para canaleta 20x10, linha X	unid.	70	1,55	108,50	
10.3.2.30	Curva 90° para canaleta 50x20, linha X	unid.	30	3,15	94,50	
10.3.2.31	Box reto de alumínio 1"	unid.	20	2,78	55,60	
10.3.2.32	Sealtuba (Kopax) 1", galv.	m	25	11,00	275,00	
10.3.2.33	Braçadeira tipo D metálica 1"	unid.	750	0,57	427,50	
10.3.2.34	Braçadeira tipo D metálica 3/4"	unid.	100	0,50	50,00	
10.3.2.35	Braçadeira tipo D metálica 2"	unid.	60	0,70	42,00	
10.3.2.36	Saída lateral para eletroduto 1"	unid.	35	3,46	121,10	
10.3.2.37	Saída lateral para eletroduto 3/4"	unid.	10	3,46	34,60	
10.3.2.38	Saída lateral para eletroduto 2"	unid.	10	5,00	50,00	
10.3.2.39	Elementos para fixação de eletroduto, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, acessórios para canaletas, etc.	cj	1	800,00	800,00	
10.3.3	PEÇAS ENERGIA COMUM					
10.3.3.1	Interruptor simples 1 seção, com espelho, completo	unid.	85	6,31	410,15	
10.3.3.2	Interruptor simples 2 seções, com espelho, completo	unid.	3	12,32	36,96	
10.3.3.3	Interruptor paralelo, com espelho, completo	unid.	8	9,82	78,56	
10.3.3.4	Tomada 2P+T, universal, 15A, linha x, completa	unid.	380	9,50	3.610,00	
10.3.3.5	Tomada 2P+T, universal, 15A, com espelho, completa	unid.	10	9,55	95,50	
10.3.3.6	Tampa cega 4x2"	unid.	5	1,77	8,85	
10.3.4	Iluminação					

57

Handwritten signature or initials.



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

58

Data: Junho/2009

Obra: Reforma 5º Andar Novos Gabinetes - Tribunal de Justiça
Prazo de Execução: 45 dias

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Und	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal	Total (R\$)
				(R\$)	(R\$)	
10.3.4.1	Luminária embutir, c/ lâmpada fluorescente 2x20W, reator eletrônico de alto fator de potência, completa, padrão do local	unid.	15	161,00	2.415,00	
10.3.4.2	Luminária embutir, c/ lâmpada fluorescente 2x40W, reator eletrônico de alto fator de potência, completa, padrão do local	unid.	10	218,00	2.180,00	
10.3.4.3	Luminária quadrada com lâmpada LED direcional, cor âmbar e acabamento branco, completa, marca Ledpoint, modelo new zip ou equivalente	unid.	1	315,00	315,00	
10.3.4.4	Reator eletrônico, afp, 2x40W	unid.	5	24,44	122,20	
10.3.4.5	Lâmpada fluorescente tubular 40W Super 84 2700L	unid.	10	6,88	68,80	
10.3.5	Materiais Diversos					
10.3.5.1	Etiqueta tipo M-tape (M231), para rotuladora para identificação dos circuitos, fundo branco e letras pretas, 12mm de espessura, rolo de 8 metros, ou equivalente	unid.	3	50,00	150,00	
10.3.5.2	Fita isolante, 5 metros, 3M ou equivalente técnico	unid.	10	2,58	25,80	
10.3.5.3	Fita isolante autofusão, 2 metros, 3M ou equivalente técnico	unid.	1	4,49	4,49	
0.3.6	REPAROS CIVIS					
10.3.6.1	Recomposição de ambientes (furos em alvenaria, recomposição de gesso, etc.)	cj	1	650,00	650,00	93.003,86
Total do Item						
CUSTO TOTAL DA OBRA (Sem BDI)						228.486,95
BDI (18%)						41.127,65
CUSTO TOTAL DA OBRA (Com BDI)						269.614,60

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o PROJETO DE APRESENTADO.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Eng^a. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178/D-GO

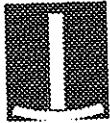
Eng. Eletricista Diego Cruz Abrahão
Crea 14.097/D-GO
Responsável Instalações de Cabeamento Estruturado e Sonorização

Eng^a. Eletricista Ana Carolina Carneiro Pedro
Crea 12.278/D-GO
Responsável Instalações Elétricas

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

[Handwritten signature]



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Data: Junho/2009

Obra: Reforma 5º Andar Novos Gabinetes - Tribunal de Justiça
Prazo de Execução: 45 dias


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço	Total do Serviço	0-20 DIAS		20-45 DIAS		Recabimento Definitivo
		(R\$)	(%)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Preliminares	780,00	0,34%	100,00%	780,00			
2	Serviços Gerais de Obra	1.895,00	0,83%	50,00%	947,50	50,00%	947,50	
3	Administração da Obra	11.098,71	4,88%	50,00%	5.549,36	50,00%	5.549,36	
4	Demolição e Requadração de Vão	6.752,80	2,96%	100,00%	6.752,80			
5	Divisórias Removíveis	52.898,12	23,15%	60,00%	31.738,87	40,00%	21.159,25	
6	Colocação de Papel Paredê	4.142,58	1,81%			100,00%	4.142,58	
7	Painel, Rodapê e Rodapé	6.000,00	2,63%			100,00%	6.000,00	
8	Pintura	29.276,38	12,81%	50,00%	14.638,19	50,00%	14.638,19	
9	Diversos	22.639,52	9,91%			100,00%	22.639,52	
10	Instalações	93.003,86	40,70%	80,00%	55.802,32	40,00%	37.201,54	
VALOR TOTAL DO PERÍODO (sem BDI)		228.486,95			116.209,04		112.277,92	
VALOR TOTAL DO PERÍODO (com BDI)		269.614,60			137.126,67		132.487,95	
DESCONTO EM GARANTIA		13.480,73			6.856,33		6.624,40	
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL			100,00%		130.270,32	48,32%	125.863,55	46,68%
								13.480,73
								5,00%

Eng^a. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178/D-GO

61

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

62

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ÍNDICE

- 1-GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- DEMOLIÇÕES
- 7- DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS
- 8- PAPEL PAREDE
- 9- MARCENARIA
- 10- PINTURA
- 11-LIMPEZA FINALDA OBRA

2.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

43

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **reforma do 5º Andar do Tribunal de Justiça- Novos Gabinetes em Goiânia**, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

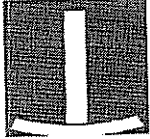
2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das

0
J.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

64

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

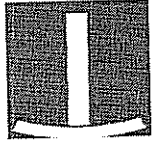
2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.
- b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.
- c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.
- d- Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

65

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.9. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

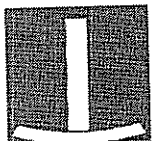
2.10. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura e complementares para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.

2.11. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

2.12 - Não será permitido o uso de verbas expressando unidade na planilha orçamentária. Todos os materiais e serviços apresentados na planilha deverão apresentar seus preços unitários. No caso das instalações, não será permitido o agrupamento dos itens e a apresentação de um preço global para os serviços.

2.13 - *PRODUTOS SIMILARES*: Será admitido pela FISCALIZAÇÃO do T.J. a utilização de materiais similares aos aqui especificados, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir pelos similares, especificando a marca, o fabricante, o modelo, etc... Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material especificado pelo Tribunal de Justiça.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

66

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente em **45(quarenta e cinco) dias consecutivos**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

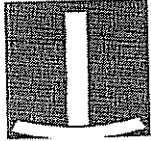
3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro ou arquiteto**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços. **Será obrigatória exigida a presença de um engenheiro elétricistas pelo menos ½ período na obra.**

3.4. A vigilância da obra ficará a cargo da CONTRATADA.

3.5. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas, conforme modelos apresentados pelo TRIBUNAL, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra,

0



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

47

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

3.7. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

3.8. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.

3.9. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório pelo TRIBUNAL.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramental e os materiais necessários, bem como aliciar mão-de-obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

68

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. ENSAIOS E PROVAS - Para constatação da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e das instalações, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a execução de ensaios e provas, conforme especificações e normas da ABNT como condição prévia e indispensável ao recebimento destes.

4.8. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura

27



69

impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.9. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.10. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 - A CONTRATADA utilizará contêiner como barracão de obra, deverá permanecer na localidade do diário de obra, projetos e especificações necessárias, sendo que estes deverão ser mantidas até o término da reforma. O contêiner também deverá funcionar como depósito de materiais e demais dependências necessárias ao bom funcionamento da obra e atendimento das normas técnicas. A FISCALIZAÇÃO indicará o local para colocação do contêiner.

5.2 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no local, no decorrer da obra.

6- DEMOLIÇÕES

6.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos ao restante da edificação e a terceiros.

0



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

XP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.2- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a terceiros.

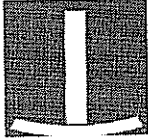
6.3- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos na edificação (parte externa da área a ser reformada) ou nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em containers apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

6.4 – A alvenaria a ser demolida deverá ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira..

6.5 – As FISCALIZAÇÃO indicará o local que deve ser armazenado as divisórias e portas que não serão utilizadas.

7 – DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS

7.1 – As divisórias removíveis serão com painéis cegos e painéis com vidro, tipo Divilux Super, da Eucatex ou equivalente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo ao padrão existente no prédio do Fórum e Tribunal de Justiça em Goiânia – GO. A união dos painéis deverá ser feita através de montantes duplos nas verticais separados por 6 (seis) corredeiras, travessas nas horizontais e guias na parte superior. Os rodapés também deverão ser duplos e fixados ao “macaquinho”, sendo duas unidades por painel. Os montantes, rodapés, travessas e demais perfis deverão ser em alumínio anodizado natural. Os painéis deverão ser na cor areia pérola, sendo que as portas receberão fechadura cor preta da Lockwell ou equivalente. As divisórias serão do tipos AL1 (totalmente fechada com painéis), AL2 (parte inferior e média em painel, parte superior em vidro) e AL4 (parte inferior em painel, partes média e superior em vidro), conforme projeto. Para a



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

21

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

fixação dos vidros deverão ser utilizados porta-baguetes e baguetes duplos em alumínio anodizado natural.

7.2 – Os vidros das divisórias não poderão apresentar bolhas, riscos, trincas ou outros defeitos.

8- PAPEL PAREDE – Nos locais indicados no projeto de arquitetura deverá ser colocado papel parede conforme especificação do projeto de arquitetura. As divisórias que forem receber acabamento em papel parede deverá ser emmassadas para uma melhor aderência. O papel de parede deverá ser executado por mão-de-obra especializada conforme recomendações do fabricante.

9- MARCENARIA – Os servulís de marcenaria deverão obedecer rigorosamente os detalhes de arquitetura.

10 – PINTURA

10.1 - Todas as paredes (exceto as que receberem papel parede) serão pintadas. Após a devida preparação com lixa e espátula, receberão uma demão de selador acrílico da Suvinil ou similar para posterior aplicação de massa PVA da Suvinil ou similar, para correção das irregularidades e em seguida pintadas com tinta acrílica (conforme indicação do projeto), da Suvinil, Coral, Renner ou similar aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada a pintura em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

10.2 - Os tetos após devida preparação com lixa/espátula, uma demão de selador PVA da Suvinil ou similar e a seguir massa PVA da Suvinil, Renner, Coral ou similar para correção das imperfeições, e posteriormente aplicada tinta látex PVA, Renner, Suvinil ou similar na cor

0



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

branco neve, conforme orientação técnica do fabricante, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

10.3 - Todas esquadrias metálicas e de madeira serão pintadas com esmalte sintético da Suvinil ou similar (na cor e acabamento indicado pela FISCALIZAÇÃO) em quantas demãos quanto necessário para obtenção de um perfeito.

11-LIMPEZA FINAL DA OBRA

11.1 - A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos.

11.2 - Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento.

11.3 - Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

11.4 - Os vidros serão perfeitamente limpos.

11.5 - Ao término dos serviços diários, será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

11.6 - Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o recebimento da obra.

Eng. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178/D-GO

29

MEMORIAIS DESCRITIVOS

0

94

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO 5º PAVIMENTO DO PRÉDIO DO FÓRUM DE
GOIÂNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

01

25

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS AV. 85

O presente memorial refere-se ao projeto de reforma das instalações elétricas do 5º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia. Faz parte ainda do escopo de fornecimento: a instalação ou remanejamento da infra-estrutura civil para correta instalação dos componentes aqui especificados.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT, NBR 5410 e outras que forem aplicáveis, além da norma da CELG (NTC-04), buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Fórum de Goiânia, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

3.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

3.1 – Energia Estabilizada

As tomadas de energia estabilizada, com circuitos provenientes dos QDE's da prumada leste, central e oeste, devem ser distribuídas conforme projeto em anexo e orientação da Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Os condutores dos circuitos existentes devem ser retirados para a passagem dos novos condutores.

A tubulação existente **pode** ser aproveitada desde que esteja em perfeito estado de conservação e na medida em que facilite a nova instalação.

O padrão de cor da rede estabilizada existente no local deve ser rigorosamente seguido.

O número de tomadas por circuito deve ser seguido a fim de se evitar sobrecargas no mesmo. A distribuição de carga entre as fases deve ser balanceada. A queda de tensão dos QDE's até a carga de cada tomada não deve ultrapassar 2% (caso ocorra, trocar bitola do condutor).

Existem tomadas especiais para impressoras e tomadas para computadores. Todos os pontos de energia devem ser identificados da seguinte forma:

-Pontos para impressora: "IMPRESSORA"; nome do quadro; nº do circuito; e nível de tensão. Ex.:

IMPRESSORA QDE P. Oeste – C10 110V
--

78

-Pontos para microcomputadores: Nome do quadro; n° do circuito; e nível de tensão. Ex.:

QDE P. Oeste – C10
110V

Os circuitos também devem ser identificados dentro dos quadros através de legendas fixadas nas portas dos mesmos e etiquetas para cada disjuntor.

Os disjuntores existentes podem ser reaproveitados, desde que estejam em boas condições técnicas. Os que estiverem danificados devem ser substituídos.

A tubulação para distribuição rede estabilizada derivará de eletrocalha já existente. Essa tubulação será de eletroduto de PVC rígido passando pelo entreforro até o ponto de descida. Para descida aproveitar os fusos e rodapés das divisórias (obs.: não passar rede elétrica e de cabeamento estruturado pelo mesmo uso ou rodapé).

As canaletas, quando empregadas, devem ser instaladas com seus respectivos acessórios (curvas 90°, curvas internas, etc.) tendo perfeito acabamento.

Conforme a quantidade de circuitos que serão necessários, os quadros dos QDE's poderão ser substituídos.

No referido pavimento existe uma parte destinada à uma Vara Criminal que não será reformada. Nesse caso, os circuitos de tomada da rede estabilizada não devem ser trocados para se evitar interrupção dos serviços. Nesse caso, as tomadas do local devem ser separadas em circuitos a parte que não serão desligados. Na ocasião em que se necessitar desligar o quadro onde se encontram os circuitos supracitados, o desligamento deve ocorrer fora do horário de expediente do local. Proceder visita ao local, antes de se iniciarem as obras, para executar a identificação dos circuitos das tomadas do local e identificá-los a fim de que as obras não atrapalhem o bom andamento dos serviços da área em questão.

3.2 – Energia Comum - Tomadas

As tomadas de energia comum, com circuitos provenientes dos QDL's da prumada leste, central e oeste, devem ser distribuídas conforme projeto em anexo e orientação da Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Os condutores dos circuitos existentes devem ser retirados para a passagem dos novos condutores. Mas somente os condutores dos circuitos de tomadas devem ser substituídos, sendo que os condutores dos circuitos de iluminação, provenientes dos mesmos quadro serão aproveitados.

O padrão de cor da rede estabilizada existente no local deve ser rigorosamente seguido.

A queda de tensão dos QDL's até a carga de cada tomada não deve ultrapassar 2% (caso ocorra, trocar bitola do condutor).

A numeração de circuitos mostrada no layout é ilustrativa, visto que o quadro possui outros circuitos que não deverão ser substituídos ou modificados (ex. iluminação de salas e corredor).

3

A nova tubulação passada para a rede de energia estabilizada deve ser aproveitada dentro do possível, sempre respeitando a taxa máxima de ocupação do eletroduto em relação à área da seção transversal, conforme NBR 5410, para passagem de novos condutores da rede de energia comum. Quando não for possível esse aproveitamento, nova tubulação deverá ser passada.

Os pontos de energia comum devem ser identificados da seguinte maneira:

-Pontos energia comum: Nome do quadro; n° do circuito; e nível de tensão. Ex.:

QDL P. Oeste – C09 220V

Para tomadas de energia comum valem a mesma observação feita no item 3.1 quanto a indisponibilidade de parada da sala destinada à Vara Criminal presente no 5º pavimento.

3.3 – Identificação dos circuitos

Todos os quadros e todos os circuitos existentes neles (antes e após a reforma) devem ser corretamente identificados, bem como os elementos a ele vinculados (tomadas, luminárias, interruptores etc.). Uma vez identificados, etiquetas apropriadas devem ser fixadas nos disjuntores, nas tomadas (informando o número do seu circuito e do quadro originário, conforme orientação dos itens 3.1 e 3.2 deste memorial), nos interruptores e nas portas dos quadros. Nas portas dos quadros também devem ser fixadas legendas contendo a descrição dos circuitos que a ele pertencem.

3.4 – Iluminação

Relocar as luminárias existentes no local de forma que fiquem centralizadas em relação à nova posição das divisórias (especial cuidado com as saídas de ar condicionado). Cada nova sala criada, deve ter interruptor instalado, conforme descrição no layout de paginação das luminárias (layout ilustrativo). Os circuitos das luminárias já existentes devem ser aproveitados ao máximo, modificando-se somente o retorno para atender aos novos interruptores. Lâmpadas e/ou reatores danificados devem ser substituídos. Os circuitos das luminárias também devem ser identificados conforme item 3.3 deste memorial.

3.5 – Serviços adicionais

A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais adaptações a serem feitas para atendimento do que foi determinado neste escopo.

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para realização do que foi determinado neste escopo, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura necessária para correta execução do especificado neste escopo;

- Fornecimento de um projeto executivo em arquivo eletrônico, contendo localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões da mesma;
- Fornecimento de um projeto *as built* em arquivo eletrônico e impresso, refletindo a exata situação de implantação das instalações (localização de pontos, trajeto de tubulações e suas dimensões, etc.) em até 15(quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

Outros serviços.

- Pintura, alvenaria, e reparos para cumprimento do que foi determinado nesse escopo serão por conta do contratado. Materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grandes modificações. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;
- O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada.

4.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização. Segue abaixo os requisitos mínimos obrigatórios para os equipamentos a serem fornecidos e instalados.

4.1 – Disjuntores, curva C, Siemens ou equivalente técnico

Especificações:

- Disjuntores termomagnéticos, dentro das normas IEC (padrão DIN-europeu ou UL, dependendo do padrão do quadro em que será aplicado);
- Tipo curva C (conforme valor nominal e aplicação), Siemens ou similar;
- Aprovados pelo INMETRO;
- Devem atender às normas NBR NM 60898;
- Ter bornes protegidos contra toques acidentais;
- Ter dispositivo de compressão de disjuntores para garantir conexão perfeita;
- Alta capacidade de interrupção.

4.2 – Eletrodutos

Especificações:

- Os eletrodutos serão de PVC rígido Tigre ou equivalente técnico acompanhados de buchas e arruelas para perfeito acabamento. Quando instalados internamente, devem ser pintados na cor da parede em que estão instalados;
- Sem costura ou rebarba;
- Curvas, luvas e arruela devem ser compatíveis com material e diâmetro;
- Fixados à parede por meio de braçadeiras e à laje por meio suporte e vergalhão;

4.3 – Quadro de Distribuição Cemar ou equivalente técnico

Especificações:

- Modelo de embutir/sobrepor (conforme situação);
- Próprio para disjuntores DIN (padrão europeu – exceto para os QDL's);
- Com barramento de fase, de terra e neutro;
- Tratamento anticorrosivo, com pintura eletrostática pó epóxi;
- Possuir espaço para disjuntor Geral;
- Todos os disjuntores devem ter identificação conforme o circuito a que pertencem.

4.4 – Peças para tomadas

Especificações:

- Tomadas para informática devem ser do tipo 2P+T, universal, 15A, tipo linha X;
- Todas as tomadas devem ser legendadas com etiquetas apropriadas informando o circuito a que pertencem e o quadro de onde se originam;

4.5 – Condutores

Especificações:

- Os condutores de utilização interna para ligação de tomadas, luminárias, etc. serão flexíveis, tipo antichama, isolamento PVC 70°C, 750V, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico;
- Os condutores a serem utilizados na entrada de quadros de distribuição, devem ter isolamento PVC 70°C, 1kV, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico, classe 5;
- **As emendas em condutores só podem ser realizadas dentro de caixas destinadas a esse fim;**
- As fitas isolantes a serem utilizadas devem ser antichama, marca 3M ou equivalente técnico. Em cada emenda deve haver pelo menos 3 camadas de fita isolante;
- Na aplicação de fita auto fusão proceder da seguinte maneira: duas camadas da fita isolante de auto fusão devem ser cobertas por, no mínimo, uma camada da fita isolante simples;

80

Os demais materiais estão especificados na planilha orçamentária.

5.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

5.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

5.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Manutenção Predial da Capital(DOT) localizada na "Coordenadoria de Obras", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

5.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados e deverão estar uniformizados.

5.4 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, deverão estar munidos de todos os equipamentos de segurança coletivos e individuais, estarem treinados para o correto uso dos mesmos, além de seguir todas as normas de segurança designadas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

5.5 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

5.6 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso seja necessário uma maior definição técnica, a decisão será tomada formalmente em comum acordo com a fiscalização.

5.7 – É obrigação da CONTRATADA o fornecimento do projeto executivo de cada unidade mencionada e execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste Memorial, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização, por escrito, do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça. Deverá ser procedido meticoloso estudo e verificação dos locais onde serão realizados os serviços. Os serviços e materiais constantes na planilha estimativa de custos, no memorial descritivo e no projeto são **orientativos e servem como uma estimativa**, devendo o licitante observar os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça, ficando à cargo da empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

7
1

81

5.8 - Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

5.9 - Os serviços devem ser acompanhados por Engenheiro Eletricista da contratada, ART da obra;

5.10 - Quando do desligamento do sistema elétrico para devidas instalações, este deverá ser previamente solicitado à Diretoria do Fórum, para a devida autorização.

6.0 - EXECUÇÃO E TESTES:

6.1 - Toda a execução deve obedecer aos procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.

7.0 - DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, dos materiais e equipamentos de no mínimo um (01) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou fabricação;

7.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio do Fórum de Goiânia, durante a execução dos trabalhos;

7.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, referente aos serviços e realizar levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visita expedido por ela quando da licitação, pois a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, e o projeto são **orientativos**. A licitante deve observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais.

7.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitos, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.5 - Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

8

82

Goiânia, 26 de maio de 2009.

Ana Carolina Carneiro Pedro
Engº Eletricista – CREA 12279/D-GO

09

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

FÓRUM DE GOIÂNIA



CA

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de adequação das instalações de cabeamento estruturado no 5º andar do prédio do Fórum de Goiânia.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT e das normas pertinentes a sistemas de cabeamento estruturado, buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2 – OBRA: INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Fórum de Goiânia

2.2 - Endereço: Rua 10 nº 150 - Setor Oeste - Fone: (62) 3216-2000, CEP: 74120-020

2.3 - Autor do Projeto: Diego Cruz Abrahão - Engº Eletricista - CREA 14097/D-GO

3.0 – DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Este Memorial.

3.2 - Prancha desenhada

3.3 – Relação e Especificação de Materiais(Orçamento).

3.4 – Cronograma físico-financeiro

D.

4.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

O projeto compreende a retirada de todos os pontos existentes, exceto nas salas indicadas no projeto, onde serão mantidos os pontos, instalação de novos pontos e expansão do sistema de cabeamento estruturado do 5º andar do prédio do Fórum de Goiânia. Será aproveitado toda a infraestrutura de cabeamento estruturado existente, como: eletrocalhas, Rack, circuitos telefônicos e outros. Os cabos e tubulações que saem da eletrocalha e são instalados nas estações de trabalho deverão ser trocadas.

Esta no escopo do projeto a expansão de três patch panels distribuídos nos pontos de consolidação PC-B, PC-E e PC-D, a interligação destes ao Rack existente e a reorganizando dos patch panels da rede interna instalados neste Rack, de modo a seguir a sequência de numeração existente.

Será necessário a reorganização de todos os pontos que saem do Rack existente, retirando todos os pontos que estiverem em duplicidade e perdidos.

Os serviços de montagem de quadros e conectorização serão executados por pessoal especializado em sistemas de cabeamento estruturado.

Todos os elementos componentes da rede de voz e dados receberão a identificação necessária para se efetuar com facilidade a origem e o destino daquele trecho.

Cada ponto de acesso receberá um número, que identificará univocamente aquele ponto.

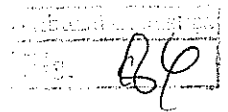
A distinção entre o ponto de lógica e o ponto de voz será pela cor da tomada ou da identificação. Nos patch panels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente. Os cabos lógicos serão identificados nas suas extremidades.

As conexões dos patch panels possuirão cores de identificação da cabeação primária, secundária, de equipamentos e etc. Serão adotados códigos de cores já padronizados pelos órgãos competentes, tal como a EIA/TIA 606, não excluindo-se soluções proprietárias.

Deverá ser fornecido:

- Certificado ISO9001 do fabricante dos componentes do sistema de cabeamento estruturado com validade mínima até a data da instalação do cabeamento.
- Atestado do fabricante dos componentes do sistema de cabeamento estruturado que o mesmo será garantido por 25 (vinte e cinco) anos contra:
 - Defeitos de fabricação;
 - Mão de obra para substituição de componentes com defeitos de fabricação;
 - Durabilidade dos materiais e componentes;
 - Transmissão de dados com velocidade de até 622 Mbps.

Jr



- Atestado do fabricante dos componentes do sistema de cabeamento estruturado que o proponente está autorizado a:

- projetar;
- instalar;
- efetuar os testes de norma;
- dar manutenção;
- suporte;
- **garantia nos produtos oferecidos.**

4.1 - CIRCUITOS TELEFÔNICOS

4.1.1 - Generalidades

Serão aproveitados a infraestrutura existente, como: CDS e cabos dos circuitos telefônicos.

4.2 - CIRCUITOS LÓGICOS:

4.2.1 – Gabinetes de Distribuição (Racks):

4.2.1.1 - Quantidade:

Será aproveitado o Rack existente no 5º andar do prédio. Todos os pontos a serem instalados deverão ser interligados neste Rack. A infraestrutura existente neste andar e composta por 6 pontos de consolidação, de onde saem o cabeamento para as estações de trabalho. Os pontos de consolidação PC-B, PC-D e PC-E deverão ser expandidos, instalando mais um patch panel em cada caixa.

4.2.2 - Distribuição dos Pontos Lógicos:

4.2.2.1 - Os pontos estão distribuídos em um total de 123 pontos duplos, distribuídos conforme indicado no projeto.

As tomadas serão de 2 pontos, da Furukawa, AMP ou Panduit, estando fixadas a uma altura de 0,30m do piso acabado, acondicionadas em caixas de passagem 4"x2", pial ou equivalente.

4.2.3 – Infraestrutura

4.2.3.1 – Eletrocalhas, eletrodutos:

Deverá ser aproveitado a eletrocalha existente.

Destas eletrocalhas derivarão eletrodutos para interligação às tomadas, através de saída horizontal (acessórios).

Nas descidas para as tomadas, acondicionadas em caixas de passagem esmaltada 4"x2", pial ou equivalente, serão utilizados eletrodutos de PVC rígido rosqueável nos diâmetros indicados no projeto das marcas Tigre, Fortilit ou similar

Os eletrodutos serão unidos por luvas, obrigando-se a utilizar curvas longas quando necessária a mudança de direção.

As ligações dos eletrodutos às caixas serão feitas com arruelas (externa) e buchas (interna) de ferro galvanizado.

Os dutos conforme representado em projeto poderão ser:

- De PVC incombustível roscáveis, conforme norma NBR -5597 (EB-341) ABNT, nas dimensões indicadas no projeto.
- Calhas metálicas, em chapa nº 16, dimensões especificadas no projeto.
- Buchas, arruelas e luvas para eletroduto serão de ferro galvanizado ou liga de alumínio.

4.2.4- Materiais de Cabeação:

A conexão das tomadas RJ-45, das estações de trabalho, serão feitas nos painéis de distribuição (patch panel) instalados nos pontos de consolidação existentes ao longo do corredor e estes nos patch panels instalados na área reservada dos rack's (gabinete de distribuição), conforme especificado em planta baixa.

4.2.4.1 – Cabeação:

- Serão utilizados cabos UTP-4P categorias 5E, para o cabeamento secundário, da Furukawa, AMP ou Panduit e que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA / TIA 568.
- Na conectorização deverá ser utilizados sempre conectores RJ-45 machos categoria 5E e de acordo com as normas citadas acima.

J-

4.2.4.2 - Área de Trabalho:

Deverá ser fornecidas unidades de line cords (Cabo UTP flexível com conectores RJ-45 nas extremidades), com 3 (três) metros de comprimento, quando forem as tomadas destinadas a dados.

4.2.4.3 - Tomadas de Telecomunicações:

Serão tomadas duplas acondicionadas em caixas de passagem 4"x2", da Furukawa ou similar.

4.2.4.4 - Armário de Telecomunicações (Rack):

Deverão ser aproveitados os armários de telecomunicações existentes.

4.2.4.5 - Painéis de Distribuição (Patch Panel):

O quantitativo de pontos a serem atendidos são: 123 pontos distribuídos em todo o andar. Será utilizado Patch Panel de 24 portas, da Furukawa, AMP ou Panduit.

4.2.4.6 - Cabos dos Painéis de Distribuição:

Patch Cord de 1,50 metro, e line cord de 3,00 metros, da Furukawa, AMP ou Panduit.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O sistema tem como finalidade o estabelecimento da infraestrutura de integralização dos sinais de telecomunicação (voz, dados e etc) que satisfaça às necessidades atuais e futuras em telecomunicações e que garanta a flexibilidade, expansibilidade e interromperabilidade através de um cabeamento estruturado. Esta permitirá a instalação de várias facilidades como: comunicação interna e externa, processamento de informações, Internet, etc.

O cabeamento interno horizontal deverá ser efetuado em cabos UTP-4P cat. 5E a partir dos pontos de consolidação indicados no projeto.

O projeto propõe uma instalação de cabeamento totalmente estruturado, através de cabos UTP de categoria 5E.

As tomadas de telecomunicações estarão ligadas nos pontos de consolidação(consolidation point) e estes ao Rack de 19".

Os cabos que farão a distribuição horizontal deverão ser concentrados nos pontos de consolidação de onde deverão partir nas eletrocalhas existentes ao longo dos corredores. Deverão sair das eletrocalhas com eletroduto em PVC rígido até as descidas para os pontos indicados nos projetos.

Os pontos estão distribuídos em um total de 123, sendo 02 tomadas RJ-45 em cada caixa (uma tomada destinada a dados e a outra a voz), distribuídos conforme indicado no projeto.

As tomadas deverão ser fixadas a uma altura de 0,30m do piso acabado.

Cada ponto de acesso deverá receber um número, que identificará univocamente aquele ponto. Nos patch panels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente. Os cabos lógicos deverão ser identificados nas suas extremidades.

A sobra de cabo UTP deverá ser de 3m nos racks (sobra=trecho de cabo enrolado na base do rack), e a sobra de cabo UTP nas tomadas lógicas deverá ser de 30cm.

É vedada a reutilização de cabos UTPs para qualquer finalidade, devendo os cabos que apresentarem problemas (danificados, muito curtos, etc) serem integralmente substituídos.

O comprimento máximo de destrançamento do cabo UTP para a crimpagem deverá ser de 13mm, tanto na tomada lógica como no patch panel.

A distribuição será efetuada basicamente através de calhas em chapa de aço galvanizada à fogo sobre o forro, dutos de PVC rígido. Sendo a infraestrutura implementada da seguinte forma:

- Pontos de telecomunicações: formados por duas (2) tomadas modulares de 8 (oito) pinos, padrão RJ-45 CAT-5E, sendo, a princípio, uma destinada para voz (telefone) e a outra para dados, instaladas em caixa de saída 4"X2".
- Cabeação secundária, composta de cabos de quatro (4) pares trançados para velocidades até 155 Mbps e 622 Mbps ATM, Gigabit Ethernet (1000-base-T) tipo UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 5E - segundo a norma EIA/TIA - 568 e EIA/TIA - TSB-36, Fab. Furukawa, AMP ou Panduit. A cada tomada corresponderá dois cabos UTP categoria 5E de 4 pares;
- Distribuidores ("patch panel") de telecomunicações, CAT-5E, com módulos de conexão de engate rápido, para montagem nos racks de 19" a serem instalados identificados por cores e etiquetas;
- Interligação do distribuidor de telecomunicações aos Racks e à rede telefônica.
- Fornecimento, instalação e ativação dos equipamentos e recursos ativos da rede.

NORMATIZAÇÃO

Deverão ser seguidas as seguintes normas: EIA/TIA 455; EIA/TIA 568A; EIA/TIA 569A; EIA/TIA TSB-36; EIA/TIA TSB-40; EIA/TIA TSB-67; NBR 5410; NBR 6808; IEEE 802.3; SPT-235-310-701.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

5.1 – Sonorização

5.1.1 - Mesa de som BEHRINGER XENYX 2442 FX Mixer ou equivalente, analógico com baixo ruído, e alto headroom.

- 12 canais (10 mono +2 estéreo ou 8 mono + 4 estéreo) .
- 10 pré-amplificadores para microfones transistorizados xenyx únicos entre os pré-amplificadores encontrados no mercado.
- Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos.
- Interface de áudio usb para conexão direta com o computador
- 4 saídas auxiliares por canal: 2 com chaveamento pré/pós fader para monitoração ou efeito, e - 2 pós fader para fx interno, ou interligação de processadores de efeitos externos.

5.1.2 - MICROFONE COM FIO TSI MMF-302 ou equivalente

- Microfone profissional Phantom Power
- Suporte de mesa com alta sensibilidade.
- Microfone com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador
- Saída XLR.
- Alta diretividade e sensibilidade.
- Microfone de mesa (Gooseneck) com cápsula a condensador.
- Alta diretividade e sensibilidade.
- Alimentação Phantom Power de 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA.
- Resposta de frequência 100 Hz a 15000Hz.
- Sensibilidade -38 db a + ou ? 3db.
- Haste de 37 cm.

5.2 – Cabeamento Estruturado

Conectores:

Deverá possuir conectores RJ-45 para as portas 10BaseT e 100BaseTX não se admitindo o uso de conectores TELCO para tal fim, tampouco o uso de harmônicas (conversores de interface TELCO para RJ-45 colocados na face do módulo);

Deverá possuir conector SC ou ST para as portas 100 Base FX, porém sendo facultado o uso de conectores SC;

Infraestrutura

Todos os cabos elétricos, lógicos e de telefonia deverão correr dentro de eletrodutos e/ou eletrocalhas (exceto para a malha de terra), sendo inaceitável o lançamento de cabos diretamente em alvenaria e/ou concreto.

Todas as eletrocalhas e respectivas curvas serão confeccionadas em fábrica.

A menor bitola para eletrodutos metálicos ou de PVC será de 3/4 ".

Serão admitidas no máximo duas curvas de 90° seguidas sem caixa de passagem entre as mesmas.

A distância mínima entre a tubulação lógica e qualquer tubulação elétrica será de 13 cm, exceto quando a tubulação lógica for de Ferro Galvanizado Aterrada, quando poderão ser utilizadas menores distâncias.

Quando for utilizada a infra-estrutura - caixas, tomadas, eletrocalhas, eletrodutos, curvas, etc. Esta deve ser limpa e aspirada para a adequação dos novos cabos. Os cabos (de lógica, elétrica ou telefônica) que forem reutilizados devem ser remanejados de modo a atender às especificações.

Todas os conjuntos de tomadas (elétricas, lógicas e de telefonia) deverão manter o mesmo padrão em relação a posição relativa entre as mesmas e a orientação dos conectores.

A Infraestrutura será executada da seguinte forma, conforme projeto:

parede, utilizando-se eletrodutos de PVC piso ou parede.

Aparente, Sobre a laje (eletrodutos em PVC ou eletrocalhas), com fixação através de mão francesa, tirantes ou braçadeiras, podendo ser especificada pintura eletrostática para estes dutos.

O dimensionamento da infraestrutura lógica deverá atender a seguinte tabela, sendo vedada a passagem de quantidade superior de cabos, mesmo que o fabricante do material de cabling oriente a passagem de mais cabos, ou que o diâmetro externo dos cabos seja inferior ao especificado no item 0:

Dimensionamento de Eletrodutos e Eletrocalhas							
Eletroduto	1/2"	3/4"	1"	1 1/4"	1 1/2"	2"	2 1/2"
Cabos UTP	0	4	7	12	16	22	36

0

ELEMENTOS PASSIVOS

A polaridade dos conectores será de acordo com a norma EIA/TIA-568A.

Todos os cabos UTPs do mesmo trecho de duto deverão ser lançados simultaneamente.

É vedada a reutilização de cabos UTPs para qualquer finalidade, devendo os cabos que apresentarem problemas (danificados, muito curtos, etc) serem integralmente substituídos.

A sobra de cabo UTP deverá ser de 3m nos racks (sobra=trecho de cabo enrolado na base do rack), e a sobra de cabo UTP nas tomadas lógicas deverá ser de 30cm.

O comprimento máximo de destrançamento do cabo UTP para a crimpagem será de 13mm, tanto na tomada lógica como no patch panel.

CABO UTP

Serão utilizados cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 5E, 4 pares trançados, que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA-568A e boletim técnico EIA/TIA TSB 36. Os acessórios das terminações dos cabos ("connecting hardware") a serem instalados atenderão ao boletim técnico EIA/TIA TSB40;

Impedância característica de 100 Ohms

O diâmetro externo máximo dos cabos de 5,6 mm ou 11,2mm;

A capa de proteção dos cabos será do tipo não propagante a chamas;

Os condutores serão do tipo sólido, em cobre recozido;

A bitola dos condutores será 24 AWG ou 22 AWG;

Serão utilizados cabos de cor azul;

Na capa de proteção dos cabos, será marcada, de forma indelével e em intervalos regulares de, no máximo, 100cm, a seguinte seqüência de dizeres: nome do fabricante; seção nominal do condutor; categoria segundo a EIA/TIA;

Cada conexão será identificada mediante anilha plástica permanente nas duas extremidades, que possibilite identificar de forma imediata e inequívoca os pontos de origem e destino;

PATCH CORDs

Serão utilizados cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 5E (100 Mhz), flexíveis, com 4 (quatro) pares trançados que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA – 568A, serão do tipo "Patch Cord", conectores RJ-45 machos e contatos com, no mínimo, 50 micropolegadas em ouro, confeccionados e testados em fábrica, devendo ser apresentada certificação do fabricante;

Cada uma dessas conexões será identificada mediante anilha de plástico permanente nas duas extremidades;

O comprimento será de 1m, 1,5m ou 2m, conforme projeto;

É de responsabilidade da CONTRATADA o anilhamento dos patch cords, assim como a instalação destes no patch panel e organização através das guia de cabos horizontais e verticais;

LINE CORDS

Serão utilizados cabos de cobre não blindados (UTP), flexíveis, com 4 (quatro) pares trançados, que atendem plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA – 568A, flexível, com tamanho de 3 (três) metros cada um, com conectores RJ-45 machos com capa envolvente em PVC, categoria 5E, contatos com, no mínimo, 50 micropolegadas em ouro, nas extremidades (Line Cords), confeccionados e testados em fábrica, sendo obrigatória a apresentação da certificação do fabricante;

PATCH PANELS

Os Painéis de Conexão serão do tipo interconexão (interconnection) modular de 19”;

Devem atender ao quantitativo de portas solicitado no projeto, através de um ou mais painéis de 24 portas;

Possuirão portas RJ-45 fêmeas, com identificação frontal, com conexão tipo IDC, T568 A e serão fixados em rack;

Cada módulo do Painel de Conexão será provido de guias de cabos, de modo a permitir a organização dos cordões de conexão (patch cords);

As características técnicas devem ser estabelecidas pela norma EIA/TIA-568-A para categoria 5E e atender a todos os requisitos físicos e elétricos do boletim técnico TIA/EIA TSB 40;

TOMADAS LÓGICAS

Deverão ser duplas e possuirão conector RJ-45 fêmea, com conexão tipo IDC, categoria 5E para cabo de 4 pares trançados 24 AWG, UTP, com contatos com camada de, no mínimo, 50 micro polegadas de ouro.

Deverá possuir ícones de identificação por cor.

As tomadas de parede deverão possuir tampas de proteção, porém não necessitam ser do tipo retrátil automática.

O conjunto deve estar completo, inclusive caixa ou base. O tipo de conjunto será definido em projeto.

Deverá haver identificação do ponto de acesso de rede na própria tomada lógica de telecomunicações com protetor transparente;

Cabeação UTP

A distância do cabeamento UTP do Distribuidor de Telecomunicações(DT) para cada estação de trabalho será de, no máximo, 100 (cem) metros, incluindo o “patch cord” e o “line cord”. O trecho do “patch panel” à tomada de telecomunicações será de, no máximo, 90 (noventa) metros;

CERTIFICAÇÃO

Deverá ser realizada com equipamento tipo Penta Scanner Two-Way, nível II, de acordo com o boletim técnica EIA/TIA TSB-67.

54

Deverão ser entregues relatórios de todos os pontos lógicos, na forma impressa e também em meio magnético (disquetes de 3 1/2" e/ou CDROM).

Os testes de certificação deverão utilizar obrigatoriamente a metodologia "BASIC LINK", não sendo aceitos, em hipótese alguma, relatórios baseados no método "CHANNEL", sendo obrigatória a utilização de adapter cords de exatamente 2m de comprimento no injetor e no pentscanner, com comprimento total de basic link de 94m, de acordo com o boletim EIA/TIA TSB-67.

Deverão ser efetuados obrigatoriamente os seguintes testes:

Comprimento

Atenuação de sinal (até 100 Mhz);

Mapeamento de fiação (wire map);

Impedância;

NEXT (Near End Crosstalk) até 100 Mhz, local e remoto ;

ACR Derivado (Attenuation-to-Crosstalk Ratio) até 100 Mhz, local e remoto;

Caso sejam realizados testes adicionais, tais como resistência DC, etc, estes deverão possuir os seus parâmetros definidos exatamente de acordo com o boletim EIA/TIA TSB-67.

TESTES E ENSAIOS

A rede local será aceita através do funcionamento de estações de trabalho com sistema operacional Windows XP (Fornecido pela CONTRATANTE, mínimo de 3 estações), de modo que os seguintes serviços básicos de rede funcionem:

Diagnóstico (comando PING) e

Compartilhamento de Arquivos e Impressoras

6.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

6.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

6.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial localizada na "Coordenadoria de Obras" do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

6.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.

6.4 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

0

8.6 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

8.7 - O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.

8.8 - A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

8.9 - Por se tratar de uma obra de reforma, faz-se necessário, antes do início da execução dos serviços, uma pesquisa de interferência junto à administração local, de modo a assegurar a integridade física das instalações implantadas e seu funcionamento.

8.10 - O Atestado de Responsabilidade Técnica(A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

Goiânia, 25 de Maio de 2009

Diego Cruz Abrahão
Engº Eletricista – CREA 14097/D-GO

98

obs.: SERÁ EXECUTADO GABINETE NESTE LOCAL SOMENTE APÓS TRANSFERÊNCIA EM JAN.2010 DESTA VARA CRIMINAL PARA NOVO EDIFÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO
GABINETE 5 - MODELO GABINETE PADRÃO



PLANTA BAIXA \ 5 PAVIMENTO - FORU
LAY-OUT

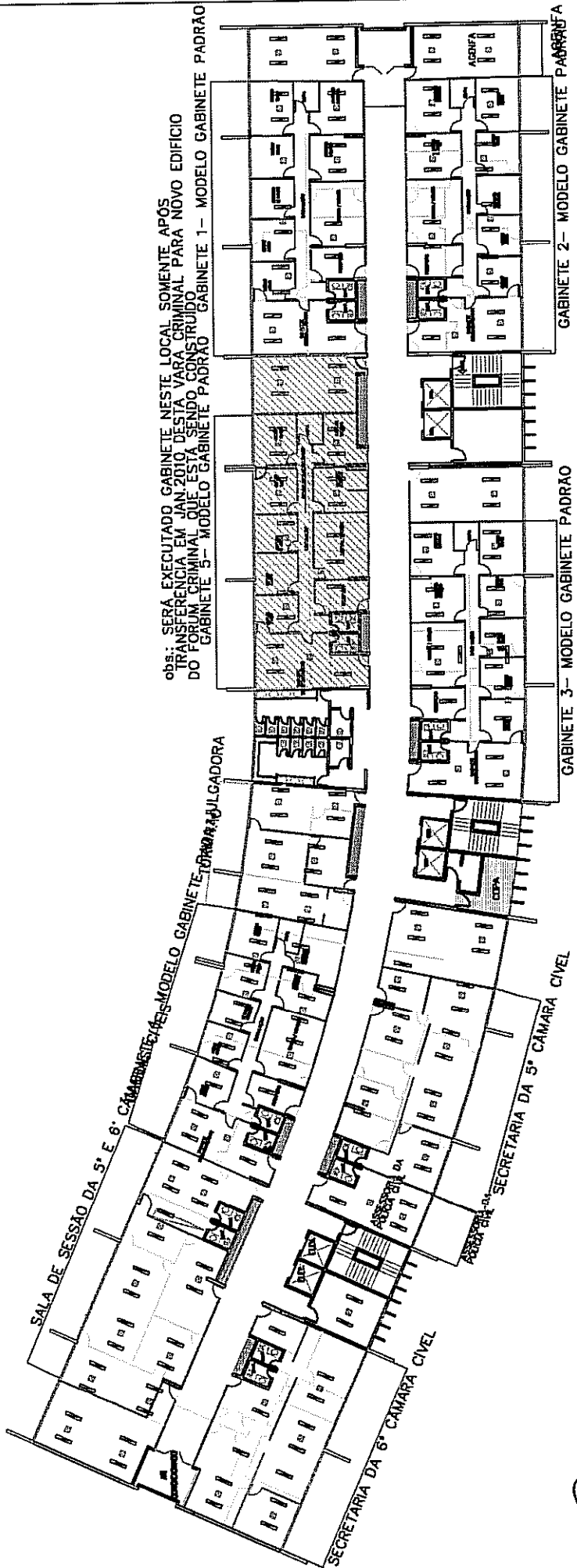
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE : ARQUITETURA
CONTEÚDO : A DEMOLIR E A CONSTRUIR / AREAS
ARQUITETA : RAQUEL ERVILHA
ESTABELEÇA : LAISA
ARQUIVO : SA/ARQUITETURA/CORREIA/TRIBUNAL/5 NOVOS GABINETES NO 5º ANDAR DO FORUM

ESCALA: 1:150
ANDAR: 5º
DATA: JUNHO/2009

- LEGENDA
- = DIVISÓRIA A MONTAR - AL1
 - = DIVISÓRIA A MONTAR - AL2
 - = DIVISÓRIA A RETIRAR
 - = A PERMANECER
 - = DIVISÓRIA A MONTAR - AL4

Handwritten signature or mark.



obs: SERÁ EXECUTADO GABINETE NESTE LOCAL SOMENTE APÓS TRANSFERÊNCIA EM JAN 2010, DESTA VARA CRIMINAL PARA NOVO EDIFÍCIO DO PARANÁ CRIMINAL QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO.
 GABINETE 3 - MODELO GABINETE PADRÃO
 GABINETE 1 - MODELO GABINETE PADRÃO

PLANTA BAIXA \ 5 PAVIMENTO - FORUM
 AR CONDICIONADO E LUMINÁRIAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE : ARQUITETURA
 CONTEÚDO : PLANTA BAIXA
 ARQUITETA : RAQUEL ERVILHA
 ESTAGIÁRIA : LAISA
 ARQUITETO : S:\ARQUITETURA\CORPORAÇÃO\TRABALHOS NOVOS GABINETES NO 5º ANDAR DO FORUM
 ESCALA: 1:150
 ANDAR: 5º
 DATA: JUNHO/2009
 3/8

LEGENDA.

- = DIVISÓRIA A MONTAR - AL1
- = DIVISÓRIA A MONTAR - AL2
- = DIVISÓRIA A RETIRAR
- = A PERMANECER
- = DIVISÓRIA A MONTAR - AL4

- ▮ LUMINÁRIAS EXISTENTES. FAZER DESLOCAMENTO E ACRÉSCIMO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. CONFERIR COM PROJETISTA ELÉTRICO.
- ☒ DIFUSOR EXISTENTE - MANTER



obs.: SERÁ EXECUTADO GABINETE NESTE LOCAL SOMENTE APÓS TRANSFERÊNCIA EM OUTRA ESTA VÁRIA CRIMINAL PARA NOVO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SENDO O GABINETE PADRAO

PLANTA BAIXA \ 5 PAVIMENTO - FORUM
COTAS - divisórias a construir

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

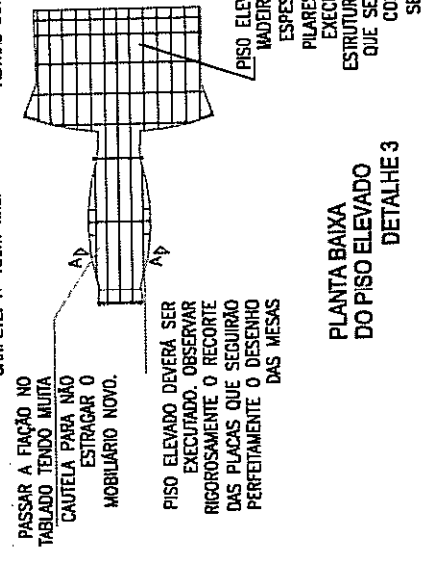
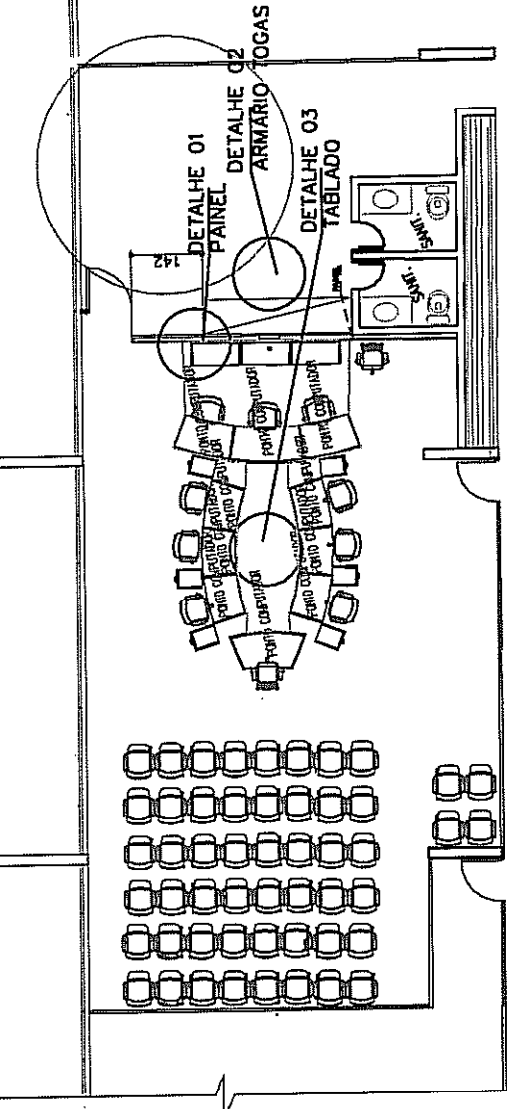
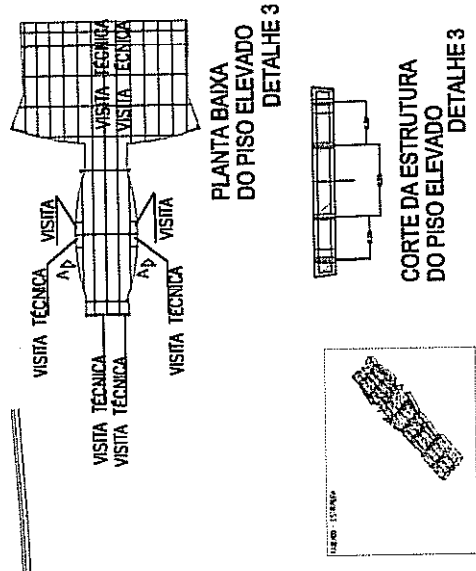
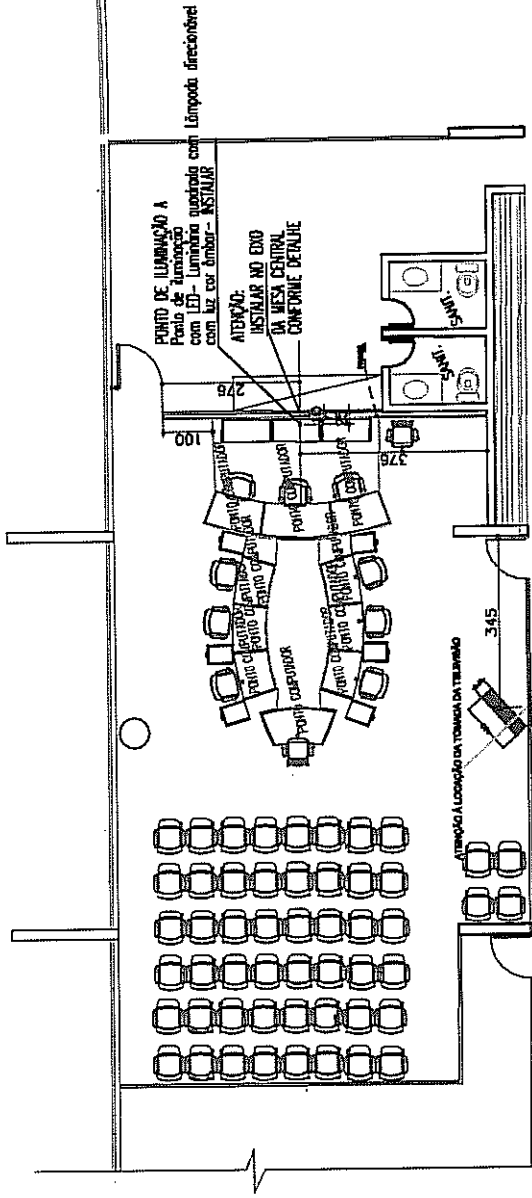
PROJETO DE : ARQUITETURA ESCALA: 1:150
CONTIDO : PLANTA BAIXA/ COTAS - divisórias a construir AMOR - 5°
ARQUITETA : RAQUEL ERMILHA
ESTUÁRIO : LAISA
ARQUIVO : S:\ARQUITETURA\COMUNICAÇÃO\TRABALHO\5° ANDAR DO FORUM

4/8

- = DIVISÓRIA A MONTAR - AL1
- = DIVISÓRIA A MONTAR - AL2
- = DIVISÓRIA A RETIRAR
- = A PERMANECER
- = DIVISÓRIA A MONTAR - AL4

LEGENDA

(Handwritten signature)



CARPETE AVANTI, COR SANDIEGO 6mm ou CARPETE BEAULIEU comercial LINHA ASTRAL COR 621 COSMOS, ou equivalente.

EXECUTAR VOLUME ABAIXO DE MADEIRA ESTRUTURADA COM REVESTIMENTO DE CARPETE. H=15cm final

PASSAR A FRAÇÃO NO TABLADO TENDO MUITA CAUTELA PARA NÃO ESTRAGAR O MOBILIÁRIO NOVO.

PISO ELEVADO DEVERÁ SER EXECUTADO, OBSERVAR RIGOROSAMENTE O RECORTE DAS PLACAS QUE SEGURO PERFEITAMENTE O DESENHO DAS MESAS

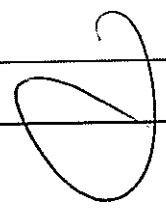
PISO ELEVADO EXECUTADO EM MADEIRA TIPO USB - 30mm ESPESURA. ATENÇÃO AOS PILARES QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS DE FORMA A ESTRUTURAR O TABLADO PARA QUE SE POSSA ANDAR NELE COM SEGURANÇA TOTAL. SEGUIR ESPECIFICAÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... ARQUITETURA
 CONTEUDO ... PLANTA - detalhamento
 INTERESSADO ... 5º andar
 ARQUITETA ... RAQUEL
 ARRUADE ... S:\COMUNICA\TRIBUNAL\GABINETES E NOVOS GABINETES NO 5º ANDAR

ESCALA: 1:150
 ANEXO: 5º
 DATA: MAIO/2009

5/8



PAPEL DE PAREDE BOBINEX
TEXTURAS: TX
REF.: 9023

PRIMEIRO PASSO - APLICAÇÃO DE MASSA PVA EM TODA EXTENSÃO DAS DIVISÓRIAS INDICADAS PARA COLOCAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE.
CONFIRMAR SE AS DIVISÓRIAS SE ENCONTRAM COM ACABAMENTO LISO SUFICIENTE PARA QUE O PAPEL FIQUE ADEQUADAMENTE APLICADO.
NAS PAREDES DE ALVENARIA LIXAR SE NECESSÁRIO PARA APLICAÇÃO PERFEITA DO PAPEL.

APLICAÇÃO NA DIVISÓRIA LATERAL OPOSTA ÀS ESQUADRIAS, NA DIVISÓRIA PRÓXIMA ÀS POLTRONAS DE PÚBLICO E EM TODAS AS PAREDES INTERNAS DA ANTI-SALA INDICADO EM PROJETO, INCLUINDO TODAS AS PORTAS DAS PAREDES CIUDADAS, EM TODAS AS FACES.
ATENÇÃO AO RODAPÉ, QUE SE EXISTENTE, DEVERÁ SER RETIRADO E INSTALADO PAPEL EM TODA A EXTENSÃO DA PAREDE. APOS A INSTALAÇÃO DO PAPEL, O RODAPÉ NOVO DEVERÁ SER INSTALADO PELA EMPRESA QUE GANHAR A LICITAÇÃO DO PAINEL WENGUE.

POLTRONA PRESIDENTE GRANDE

ESPALDAR MÉDIO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA E ADVOCADO
02 UNIDADES NO TOTAL

6.5 - POLTRONAS

POLTRONAS - PAM - POLTRONA AUDITÓRIO MÉDIA COM BRAÇOS - TECIDO QUADRA - VERMELHO - CONFIRMAR COR COM ARQUITETA

DEVERÃO SER AGRESCENTADOS EM TODA A 1ª FILEIRA DE POLTRONAS DO AUDITÓRIO, PLACAS EM PVC ESCRITO: ADVOCADO - NAS 7 POLTRONAS.

OBSERVAÇÕES

- VALE SALENTEAR QUE DETALHES COMO:
- BOTÃO ANTI-PÂNICO (QUE ESTARÁ NA MESA DO PRESIDENTE DA SESSÃO E SERÁ LIGADO NA CENTRAL DE SEGURANÇA);
 - TELEVISÃO LCD PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS VOTOS;
 - INSTALAÇÃO DE MICROFONES NAS MESAS EM FRENTE A TODAS AS CADEIRAS;
 - AUTO-FALANTES NO GESSO;
 - CAMPANHA PARA PRESIDENTE DA SESSÃO;
 - REDE INFORMATIZADA;
- ESTÃO TODOS DETALHADOS NO PROJETO ELÉTRICO E COMPATIBILIZADOS COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.

CORTIL - SANTIUMS COR OURO (3,00 m de largura) - MODELO PREÇA UNITÁRIA - VER DETALHES E COR - TECIDO COM A ARQUITETA
7.000R COM TERMO VEDADO MARIM - CORTINA EM TODA A EXTENSÃO DA SALA, COM ABERTURA CENTRAL - ALTURA DE 2,70m COM ATENÇÃO PARA QUE A CORTINA ABRASTE NO CHÃO (confirmar com Arquiteta), CORTINAS COM TRILHO SIAQ.

CORTINA DA SALA DE SESSÃO
CALCULADO: 3,41-EX: 14,02 m LINEARES X 3- 42,06m LINEARES DE TECTO SANTIUMS E FORRO TERMO VEDADO ESPECIFICADOS ANIMA CABAÇA DA CORTINA DUPLA COM 20cm DE ALTURA. PREGAS SEPARADAS A CADA 11cm. AVANÇO DA PREGA COM 8 cm DE FRENTE.

CORTINA DA ANTI-SALA DOS DESEMBARGADORES
CALCULADO: 3,41-EX: 4,86 m LINEARES X 3- 14,58m LINEARES DE TECTO SANTIUMS E FORRO TERMO VEDADO ESPECIFICADOS ANIMA CABAÇA DA CORTINA DUPLA COM 20cm DE ALTURA. PREGAS SEPARADAS A CADA 11cm. AVANÇO DA PREGA COM 8 cm DE FRENTE.

DETALHE 02
- ARMÁRIO A SER EXECUTADO PARA ARMAZENAMENTO DE TOGAS
PAINEL POLIFACE PLACAS FORMATO QUADRADO
450X450X15mm
COR: WENGUE
SEGUR DETALHAMENTO
48B

02 UNIDADES - MR600 - MESA LATERAL REDONDA - tempo de vidro - diâmetro 60 cm

SOFA INDIVIDUAL FIXO, COM BRAÇOS EM TECIDO MICRO FIBRA DE CAMURÇA - COR VERMELHO - DIMENSÕES - 58X60
07 UNIDADES
10.12

MESAS NO COR WENGUE
VER CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

ESPELHO COM BORDAS DE 5cm BISCOTADAS.
DIMENSÕES: 0,80 X 1,80 E PETIORIL (altura de colocação) IGUAL A 0,20cm.
MODO DE FIXAÇÃO: ESPELHO COLADO NA DIVISÓRIA COM COLA ESPECIAL PARA VIDROS

PAPEL DE PAREDE BOBINEX
TEXTURAS: TX
REF.: 9023

POLTRONA PRESIDENTE GRANDE
ESPALDAR MÉDIO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA E ADVOCADO
02 UNIDADES NO TOTAL

PILAR EM CONCRETO APARENTE - MANTER NO ACABAMENTO ORIGINAL

POLTRONA PRESIDENTE GRANDE
ESPALDAR ALTO PARA DESEMBARGADORES
09 UNIDADES,
6.1 - POLTRONAS

LETRA CAIXA CO OS SEGUINTES DIZERES: SALA DE SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL - LETRA CRO-MADA COM 10 cm DE ALTURA E VERSO (INTERNAENTE) COM LETRAS ESPELHADAS.

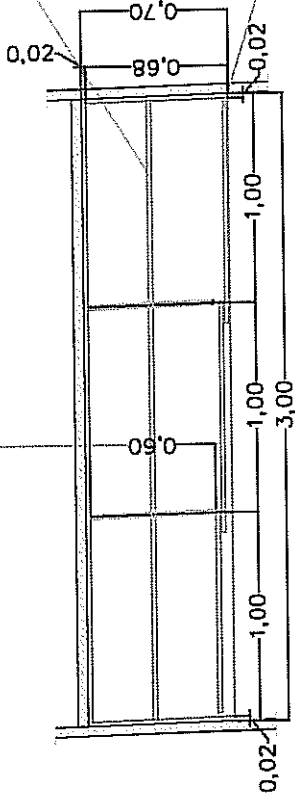
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE: ARQUITETA
CONTEÚDO: PLANTA - detalhamento
INTERESSADO: 5º andar
ARQUITETA: RAQUEL
ARQUITO: SÉRGIO TRIBUNAL CABRETES 5 NIVOS CABRETES NO 5º ANDAR

ESCALA: 1:150
ANAR: 5"
DATA: MAIO/2009

60 cm LIVRE

3 VÃOS COM CABEIRO EM
TODA A EXTENSÃO DO ARMÁRIO



TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO
SER CONFERIDAS NO LOCAL

PORTAS DE CORRER

3 PORTAS INFERIORES E 3 PORTAS SUPERIORES

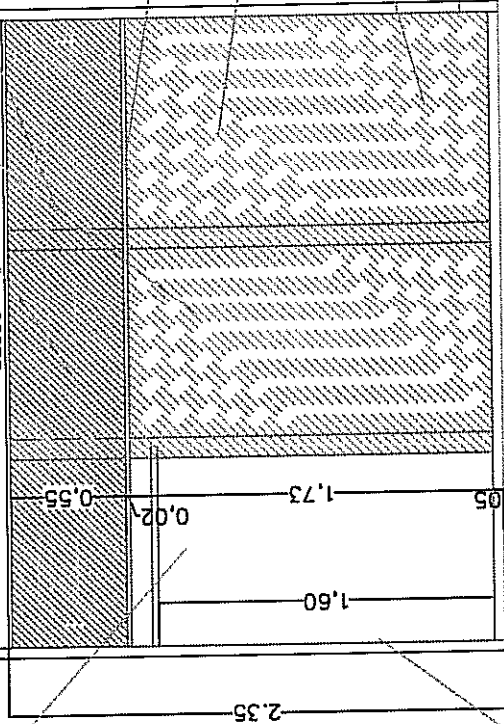
ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 30mm ESPESURA
ARMÁRIO REVESTIDO EM

LAMINADO MELAMINICO COM ACABAMENTO PADRÃO NAS DUAS FACES
BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE ABS
COR: WENGUE

CABEIRO nos 3 VÃOS PARA TOGAS

ver aprovação de modelo e espessura com arquiteta

GESSO



1 KIT DE TRILHO INTERNO PARA 3 PORTAS

-EXECUTAR AS PORTAS EXTERNAMENTE EM PERFIL DE ALUMINIO
E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO CONFORME ESPECIFICADO

-EXECUTAR ARMÁRIO INTERNAMENTE COM MDF 6mm

-EXECUTAR PORTAS DO ARMÁRIO COM MDF 15mm

PERFIL 3528

FAZ TODO O 1 KIT DE TRILHO INTERNO PARA 3 PORTAS

CONTORNO DA PORTA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... ARQUITETURA

CONTEUDO PLANTA - MODIFICAÇÕES - LAYOUT

INTERESSADO..... 5º ANDAR DO FORUM

ARQUITETA: RAQUEL TOGAS
ARQUIVADO: S:\GOIANIA\TRIBUNAL\GABINETES\5 NOVOS GABINETES\5º ANDAR

ESCALA: 1:100

ANDAR: TÉRREO

DATA: MAIO/2008

7/8

DETALHE 02
VISTA FRONTAL

Rodateto em toda a extensão da sala de sessão. Rodateto com 1.8 cm de altura. Poliface acabamentos 276

Início da Fixação dos Painéis

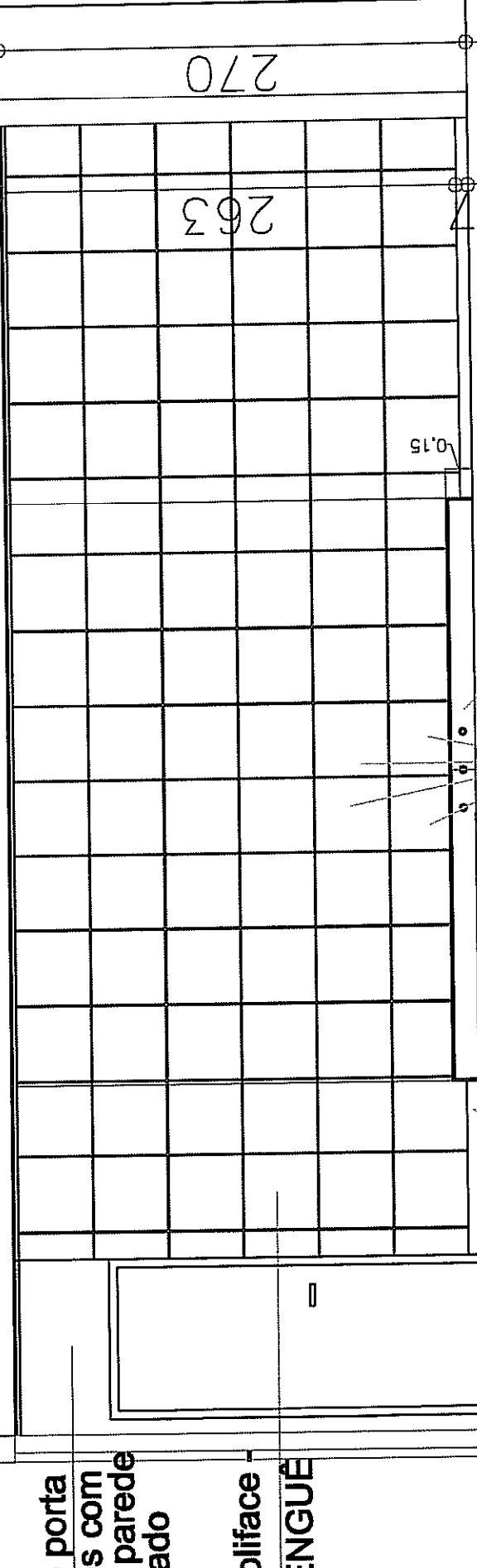
Parede e porta revestidos com papel de parede especificado

Painel Poliface - COR WENGUÊ

Rodapé em toda a extensão do painel. Rodapé Frame, com 12 cm de altura. Poliface acabamentos

PLACAS FORMATO QUADRADO 450X450X15mm

DETALHE 01
VISTA FRONTAL



Piso elevado

VISTA

ESTAS 4 PEÇAS DEVERÃO SER DEIXADAS ESTRUTURADAS PARA VISITA

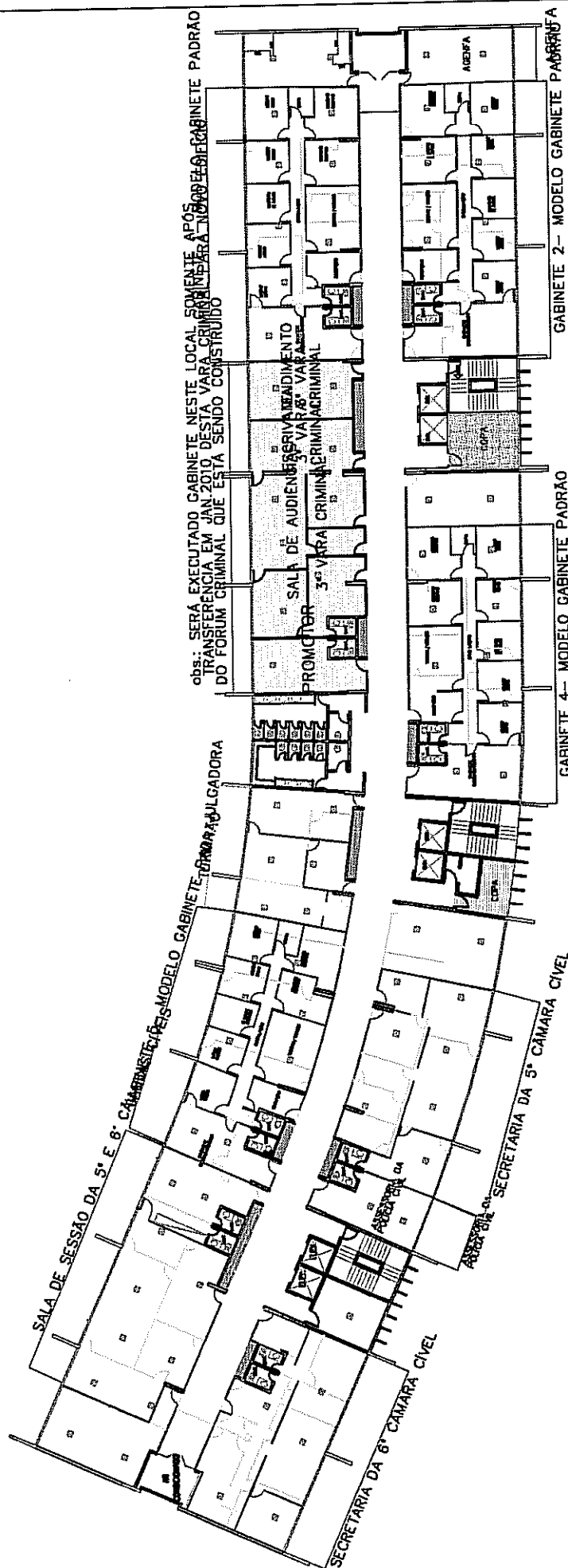
TODAS AS MEDIDAS DEVER SER CONFERIDAS NO LOCA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

ESCALA: 1:100
ANDAR: TÉRREO
DATA: MAIO/2008

PROJETO DE ...: ARQUITETURA
CONTEUDO: PLANTA - MODIFICAÇÕES - LAYOUT
INTERESSADO...: 5º ANDAR DO FORUM
ARQUITETA.....: RAQUEL NUNES
ARQUIVO: S:\GOIANA\TRIBUNAL\GABINETES\5 NOVOS GABINETES NO 5º ANDAR

104



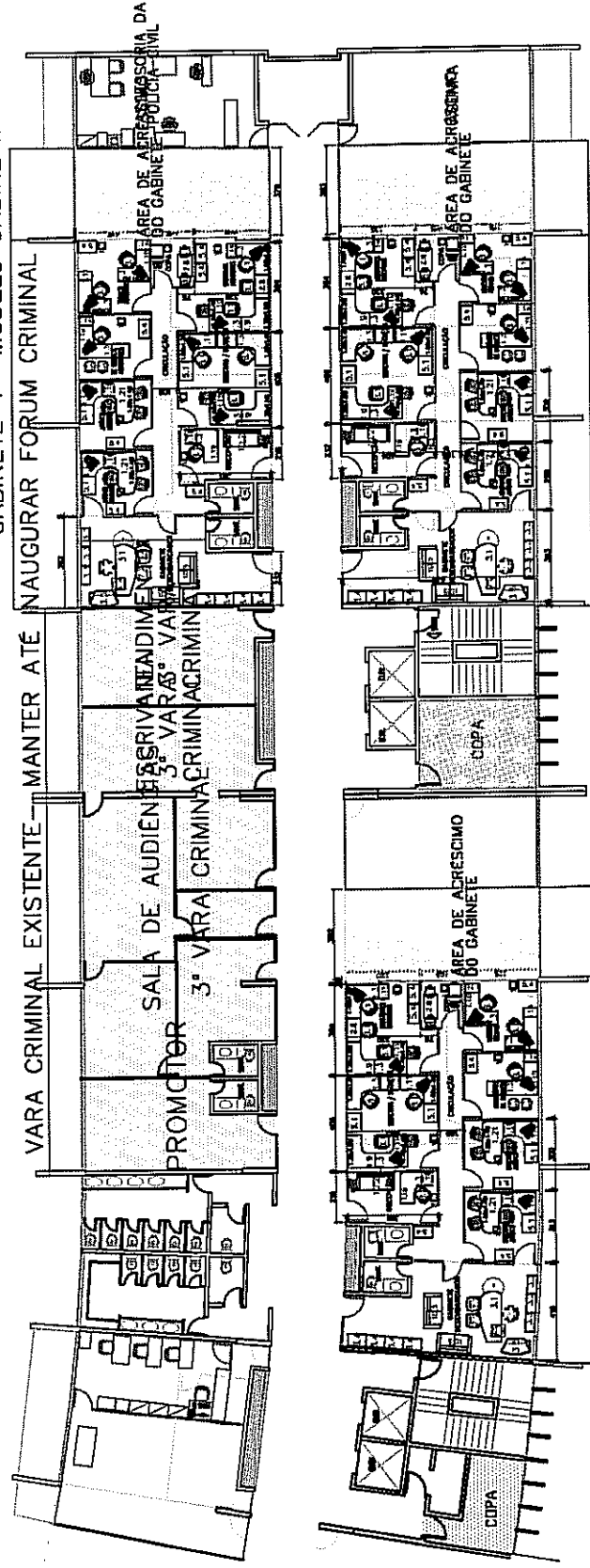
obs.: SERÁ EXECUTADO GABINETE NESTE LOCAL SOMENTE APÓS TRANSFERÊNCIA EM JAN 2010 DESTA VARA CRIMINAL DO FORUM CRIMINAL QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDO

PLANTA BAIXA \ 5 PAVIMENTO - FORUM
LAY-OUT

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE :	ARQUITETURA	ESCALA:	1:150
CONTEUDO :	PLANTA BAIXA	ANEXO:	5
ARQUITETA :	RAQUEL ERVILHA	DATA:	MAIO/2009
ESTABECIDA :	LAISA		
ARQUIM :	S. VARELA		

GABINETE 4- MODELO GABINETE PADRÃO



GABINETE 3- MODELO GABINETE PADRÃO

GABINETE 2- MODELO GABINETE PADRÃO

PLANTA BAIXA \ 5 PAVIMENTO - FORUM
LAY-OUT

Handwritten signature or mark.

LEGENDA

- = DIVISÓRIA A MONTAR
- = DIVISÓRIA A RETIRAR
- = A PERMANECER

GABINETE DESEMBARGADOR A TOMAR POSSE
 GABINETE 1 - MODELO GABINETE PADRÃO

GABINETE 5 - MODELO GABINETE PADRÃO

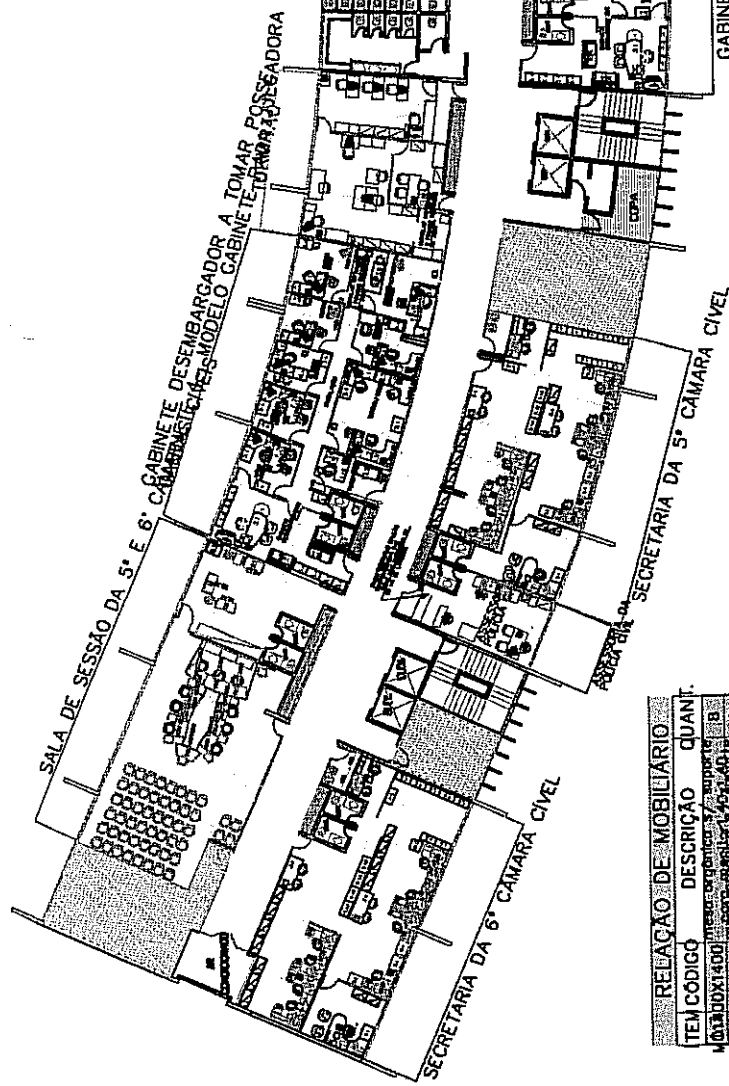
GABINETE 2 - MODELO GABINETE PADRÃO
 GABINETE DESEMBARGADOR A TOMAR POSSE

GABINETE 3 - MODELO GABINETE PADRÃO
 GABINETE DESEMBARGADOR A TOMAR POSSE

PLANTA BAIXA \ 5 PAVIMENTO - FORUM
 LAY-OUT

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE : ARQUITETURA ESCALA: 1:150
 CONTEUDO : PLANTA BAIXA / LAY-OUT ADAR: 5
 ARQUITETA : RAQUEL ERMILHA ONTA: MAIO/2009
 ESTAGIARIA : LAISA
 ARQUITETA : S. ARQUITETURA (COPHA) TRIBUNA 5 NOVOS GABINETES NO 5º ANDAR DO FORUM



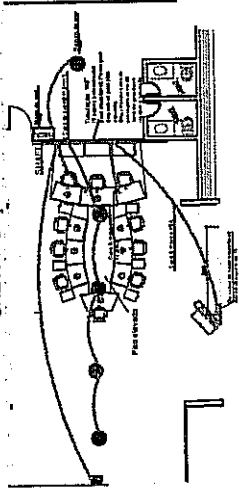
RELACAO DE MOBILIARIO

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QUANT.
1.0	1.0	mesa retangular 1,20x1,80x0,75	2
1.1	1.1	cadeira giratoria com braço	2
1.2	1.2	cadeira giratoria sem braço	2
1.3	1.3	cadeira giratoria sem braço	2
1.4	1.4	cadeira giratoria sem braço	2
1.5	1.5	cadeira giratoria sem braço	2
1.6	1.6	cadeira giratoria sem braço	2
1.7	1.7	cadeira giratoria sem braço	2
1.8	1.8	cadeira giratoria sem braço	2
1.9	1.9	cadeira giratoria sem braço	2
1.10	1.10	cadeira giratoria sem braço	2
1.11	1.11	cadeira giratoria sem braço	2
1.12	1.12	cadeira giratoria sem braço	2
1.13	1.13	cadeira giratoria sem braço	2
1.14	1.14	cadeira giratoria sem braço	2
1.15	1.15	cadeira giratoria sem braço	2
1.16	1.16	cadeira giratoria sem braço	2
1.17	1.17	cadeira giratoria sem braço	2
1.18	1.18	cadeira giratoria sem braço	2
1.19	1.19	cadeira giratoria sem braço	2
1.20	1.20	cadeira giratoria sem braço	2
1.21	1.21	cadeira giratoria sem braço	2
1.22	1.22	cadeira giratoria sem braço	2
1.23	1.23	cadeira giratoria sem braço	2
1.24	1.24	cadeira giratoria sem braço	2
1.25	1.25	cadeira giratoria sem braço	2
1.26	1.26	cadeira giratoria sem braço	2
1.27	1.27	cadeira giratoria sem braço	2
1.28	1.28	cadeira giratoria sem braço	2
1.29	1.29	cadeira giratoria sem braço	2
1.30	1.30	cadeira giratoria sem braço	2
1.31	1.31	cadeira giratoria sem braço	2
1.32	1.32	cadeira giratoria sem braço	2
1.33	1.33	cadeira giratoria sem braço	2
1.34	1.34	cadeira giratoria sem braço	2
1.35	1.35	cadeira giratoria sem braço	2
1.36	1.36	cadeira giratoria sem braço	2
1.37	1.37	cadeira giratoria sem braço	2
1.38	1.38	cadeira giratoria sem braço	2
1.39	1.39	cadeira giratoria sem braço	2
1.40	1.40	cadeira giratoria sem braço	2
1.41	1.41	cadeira giratoria sem braço	2
1.42	1.42	cadeira giratoria sem braço	2
1.43	1.43	cadeira giratoria sem braço	2
1.44	1.44	cadeira giratoria sem braço	2
1.45	1.45	cadeira giratoria sem braço	2
1.46	1.46	cadeira giratoria sem braço	2
1.47	1.47	cadeira giratoria sem braço	2
1.48	1.48	cadeira giratoria sem braço	2
1.49	1.49	cadeira giratoria sem braço	2
1.50	1.50	cadeira giratoria sem braço	2
1.51	1.51	cadeira giratoria sem braço	2
1.52	1.52	cadeira giratoria sem braço	2
1.53	1.53	cadeira giratoria sem braço	2
1.54	1.54	cadeira giratoria sem braço	2
1.55	1.55	cadeira giratoria sem braço	2
1.56	1.56	cadeira giratoria sem braço	2
1.57	1.57	cadeira giratoria sem braço	2
1.58	1.58	cadeira giratoria sem braço	2
1.59	1.59	cadeira giratoria sem braço	2
1.60	1.60	cadeira giratoria sem braço	2
1.61	1.61	cadeira giratoria sem braço	2
1.62	1.62	cadeira giratoria sem braço	2
1.63	1.63	cadeira giratoria sem braço	2
1.64	1.64	cadeira giratoria sem braço	2
1.65	1.65	cadeira giratoria sem braço	2
1.66	1.66	cadeira giratoria sem braço	2
1.67	1.67	cadeira giratoria sem braço	2
1.68	1.68	cadeira giratoria sem braço	2
1.69	1.69	cadeira giratoria sem braço	2
1.70	1.70	cadeira giratoria sem braço	2
1.71	1.71	cadeira giratoria sem braço	2
1.72	1.72	cadeira giratoria sem braço	2
1.73	1.73	cadeira giratoria sem braço	2
1.74	1.74	cadeira giratoria sem braço	2
1.75	1.75	cadeira giratoria sem braço	2
1.76	1.76	cadeira giratoria sem braço	2
1.77	1.77	cadeira giratoria sem braço	2
1.78	1.78	cadeira giratoria sem braço	2
1.79	1.79	cadeira giratoria sem braço	2
1.80	1.80	cadeira giratoria sem braço	2
1.81	1.81	cadeira giratoria sem braço	2
1.82	1.82	cadeira giratoria sem braço	2
1.83	1.83	cadeira giratoria sem braço	2
1.84	1.84	cadeira giratoria sem braço	2
1.85	1.85	cadeira giratoria sem braço	2
1.86	1.86	cadeira giratoria sem braço	2
1.87	1.87	cadeira giratoria sem braço	2
1.88	1.88	cadeira giratoria sem braço	2
1.89	1.89	cadeira giratoria sem braço	2
1.90	1.90	cadeira giratoria sem braço	2
1.91	1.91	cadeira giratoria sem braço	2
1.92	1.92	cadeira giratoria sem braço	2
1.93	1.93	cadeira giratoria sem braço	2
1.94	1.94	cadeira giratoria sem braço	2
1.95	1.95	cadeira giratoria sem braço	2
1.96	1.96	cadeira giratoria sem braço	2
1.97	1.97	cadeira giratoria sem braço	2
1.98	1.98	cadeira giratoria sem braço	2
1.99	1.99	cadeira giratoria sem braço	2
2.00	2.00	cadeira giratoria sem braço	2

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QUANT.
1.16	GV3	cadeira giratoria	11
1.17	COB200	cadeira giratoria com braço	8
1.22	MP100000	cadeira giratoria sem braço	5
2.4	UR100000	cadeira giratoria sem braço	1
4.1	AA2000	cadeira giratoria sem braço	2
4.6	ECV180	cadeira giratoria sem braço	2
5.1	AB000000	cadeira giratoria sem braço	2
5.2	AB000000	cadeira giratoria sem braço	2
5.3	AB1100	cadeira giratoria sem braço	2
5.10	ANET2	cadeira giratoria sem braço	4

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QUANT.
7.4	PROJ01	projeto de arquitetura	1
8.1	COB	cadeira giratoria com braço	12
8.2	COB	cadeira giratoria com braço	2
8.4	COB	cadeira giratoria com braço	2
11.1	LA000000	cadeira giratoria sem braço	5
13.3	BATA1000	cadeira giratoria sem braço	1
13.27	BATA1200	cadeira giratoria sem braço	1
13.21	3143	cadeira giratoria sem braço	2
13.22	31240	cadeira giratoria sem braço	2
13.23	31240	cadeira giratoria sem braço	2

SONORIZAÇÃO
SALA DE SEÇÃO



Manter pontos
existentes



PLANTA BAIXA \ 5 PAVIMENTO - FORUM

LEGENDA
CABEAMENTO ESTRUTURADO

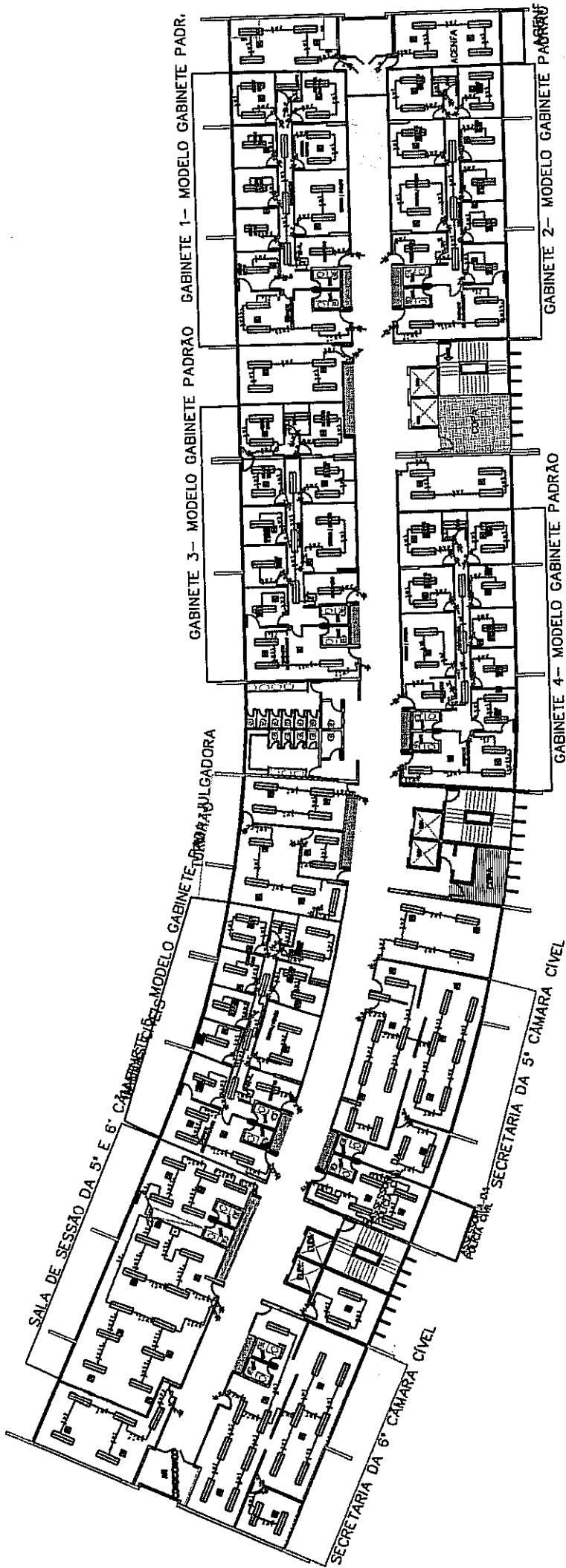
	PONTO DE CONEXÃO DE CABO ESTRUTURADO
	ELETROCALHA METALIZADA SOBRE O PISO, RESISTÊNCIA EXISTENTE
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO INTERNO
	CABOS UNIFILARES QUE PASSAM PELO TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
	ELETRODUTO DE FERRO, ABERTURA DE 8.342"
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE
	PONTO LÓGICO COM DUAS TORNAS R.4.4, EM CASA 4.21, ANTES, A 200 DO PISO
	CAIXA DE PASSAGEM UNIFILAR
	CORREIA
	RACK EXISTENTE
	PONTO LÓGICO COM DUAS TORNAS R.4.4, EM CASA 4.21, ANTES, A 100 DO PISO

- MANUTENÇÃO DE 20 em 1.200"
- FASE 2 - CANCELAR O CABO DE 20 em 1.200" E 1.200 em 1.200"
- ATENÇÃO: O CABO DE 20 em 1.200" E 1.200 em 1.200" É DE 20 em 1.200"
- ATENÇÃO: CANCELAR O CABO DE 20 em 1.200" E 1.200 em 1.200"

LEGENDA
SONORIZAÇÃO

	Caixa de som da campainha
	Interruptor da campainha
	Pontos das microfonias tipo Goosneck
	Arandelas de 4" com auto lâmina casual embutida no teto de gesso
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO NO ENTREFORSO

- NOTAS:
- 1) Instalar caixa VCA e SVK100, ligando o computador da mesa da secretaria a "tabelação LCD" da caixa de som, através de cabos montados e instalados;
 - 2) Instalar interruptor para a campainha em baixo da mesa do presidente;
 - 3) Instalar microfonias, mesas de som e arandelas conforme projeto;
 - 4) Deverá ser instalado cancela helicímica 2"x2" para bloquear os cabos do microfone e/ou o Rack do som.



PLANTA BAIXA \ 5 PAVIMENTO - FORUM
LAY-OUT

Legenda:

- Luminárias 2x40w
- Luminária 2x20w

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LAYOUT DE ...: LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES ESCALA: 1:150
 CONTEÚDO ...: PLANTA BAIXA ANDAR: 5º
 ESTABECIMENTO ...: VINCÍCIUS CÂNDIDO DATA: MAIO/2009
 ARQUIVO ...: S:\ESTABECIMENTOS\VINCÍCIUS CÂNDIDO\Cabinete5Andar\Projeto Luminária-interruptores - 5º andar Fórum